



Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
Faculdade de Ciência Jurídicas e Sociais – FAJS
Curso de Direito

JAMILLE CRISTINNE GUIMARÃES VIDAL

**FATORES CRIMINÓGENOS: Um estudo da Favela Santa Luzia em
Brasília à luz da Escola Ecológica de Chicago**

Brasília

2014

JAMILLE CRISTINNE GUIMARÃES VIDAL

**FATORES CRIMINÓGENOS: Um estudo da Favela Santa Luzia em
Brasília à luz da Escola Ecológica de Chicago**

Monografia apresentada como requisito para
conclusão do curso de bacharelado em Direito
do Centro Universitário de Brasília

Orientador: Professor Edson Ferreira

Brasília

2014

GUIMARÃES VIDAL, Jamilye Cristinne Guimarães Vidal.

Fatores Criminógenos: Um estudo da Favela Santa Luzia em Brasília à luz da Escola Ecológica de Chicago.

... fls.

Monografia apresentada como requisito para conclusão do curso de bacharelado em Direito do Centro Universitário de Brasília-UniCEUB.

Orientador: Professor Edson Ferreira

JAMILLE CRISTINNE GUIMARÃES VIDAL

**FATORES CRIMINÓGENOS: Um estudo da favela Santa Luzia em
Brasília à luz da Escola Ecológica de Chicago**

Monografia apresentada como requisito para
conclusão do curso de bacharelado em Direito
do Centro Universitário de Brasília

Orientador: Professor Edson Ferreira

Brasília, de de 2014.

Banca Examinadora

Edson Ferreira
Orientador

Examinador

Examinador

“Abre a janela da favela, você vai ver a beleza que tem por dentro dela, não quero dizer que lá não existe tristeza, não quero dizer que lá não existe pobreza, porque favela sem miséria não é favela, mas abre moço, a janela favela, você vai ver a beleza que tem por dentro dela.” (Gracia do Salgueiro)

Aos meninos e meninas que nasceram no berço da miséria e já vieram ao mundo fazendo força, aos que aprenderam a viver com a fome bem perto, aos que fazem do lixo um parque bem divertido, aos que sentem na pele o que é o desprezo, aos que fazem seus próprios brinquedos e aos que sabem não ter! Àqueles que descalços correm, que sem força continuam e que sem perspectivas sonham, o meu agradecimento sincero por mudarem a minha vida.

AGRADECIMENTOS

Ao único Deus, forte, bondoso, incomparável e justo, a quem devo a vida e atribuo a minha cura, razão da minha existência.

Aos meus pais e irmãos, pelo carinho e dedicação em me ensinarem a ser uma mulher valorosa.

À minha mãe em especial, pelo amor capaz de renunciar tudo por um sorriso meu, pelas noites mal dormidas, as orações de madrugada, por dedicar a sua vida a mim e por ser aquela em quem me espelho todos os dias.

Ao meu namorado, grande amor e melhor amigo, capaz de fazer com que os dias mais difíceis se tornassem suaves.

Ao professor Edson Ferreira, por demonstrar com maestria as virtudes mais belas que um ser humano pode ter.

RESUMO

Um dos objetos da Criminologia é o estudo das condições de criminalização e dos motivos que levam o agente a cometer crime. Dentre as diversas escolas sociológicas que realizam estes estudos, a chamada Escola de Chicago, para explicar o fenômeno criminal, possui um conceito ecológico que aborda as principais características da biologia e dos sistemas biológicos -- onde existem organismos que se associam e interagem -- e as aplicam à vida na cidade. Para esta Escola, a cidade é considerada como um organismo vivo que possui suas evoluções, sua mobilidade, suas interações, e suas mudanças e assim como todo sistema dinâmico demanda permanentes estudos sobre seu desenvolvimento. Relativamente ao fenômeno criminal, a Escola Ecológica de Chicago aborda em seu principal núcleo a teoria da desorganização social e das zonas concêntricas, cuja principal característica no ponto de vista criminológico é explicar e direcionar os fatores do crime que contribuem para a delinquência juvenil. Seu método principal é a análise da cidade como um meio de reprodução de problemas sociais, dentre eles a delinquência é o que mais se destaca na visão central do trabalho. Os estudos abordam que a desorganização local do meio em que os indivíduos vivem, pode produzir fatores que potencializem a criminalidade e com isso existem zonas específicas em que se concentram a maior incidência de desorganização e conseqüentemente maiores taxas de delinquência e atos infracionais. Estes fatores são bem observados no estudo de campo realizado na Favela Santa Luzia, onde constata a existência de um ambiente com elevado grau de desorganização, cujo detalhamento evidencia a localização, ali naquele locus sem o apoio do Estado, de fatores criminógenos, na modalidade dos tratados na mencionada Teoria da Escola Ecológica de Chicago.

Palavras chave: Desorganização social. Teoria Ecológica. Delinquência Juvenil. Escola Ecológica de Chicago. Criminalidade. Pobreza. Miséria.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 8 |
| 1. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ASPECTOS CRIMINOLÓGICOS | 11 |
| 1.1 Os direitos da criança e do adolescente | 11 |
| 1.2 Código de Menores: A Doutrina da Situação Irregular | 12 |
| 1.3 De “menores” a sujeitos de direitos: A Doutrina da Proteção Integral..... | 15 |
| 1.4 Da Doutrina irregular à proteção integral..... | 19 |
| 1.5. A criminalidade infanto-juvenil à luz criminologia crítica..... | 21 |
| 1.6. A Escola de Chicago | 26 |
| 1.7. Escola Ecológica: a ecologia do crime | 28 |
| 1.7.1. <i>Desorganização social</i> | 31 |
| 1.7.2. <i>As zonas concêntricas</i> | 33 |
| 2. O CASO DA FAVELA SANTA LUZIA EM BRASÍLIA..... | 38 |
| 2.1 As favelas Brasileiras: o crime como resposta normal ao ambiente anormal | 38 |
| 2.2 Fatores sociais de criminalidade..... | 40 |
| 2.3. Desorganização social e delinquência juvenil: o método da Escola Ecológica..... | 42 |
| 2.4. A Favela Santa Luzia – Estrutural, Brasília-DF | 44 |
| 2.5. Perfil das crianças e adolescentes da Favela Santa Luzia | 46 |
| 2.6. Pesquisa de campo..... | 47 |
| 2.6.1. <i>Escolaridade</i> | 49 |
| 2.6.2. <i>Trabalho Infantil</i> | 51 |
| 2.6.3. <i>Número de habitantes por casa e Condições precárias do espaço onde vivem</i> | 53 |
| 2.6.4. <i>Delinquência juvenil</i> | 57 |
| 2.6.5. <i>Propostas da Ecologia Criminal</i> | 67 |
| CONCLUSÃO..... | 68 |
| REFERÊNCIAS | 71 |

INTRODUÇÃO

A questão central relativa à Favela Santa Luzia observada neste estudo diz respeito às condições de vida que aproximam crianças e adolescentes de fatores criminógenos, inobstante a existência de uma cártula de direitos que, em tese, seriam assegurados a estas crianças e adolescentes, razão porque uma análise da evolução desse direito interessa a uma visão completa do tema aqui tratado.

O Direito da criança e do adolescente passou por severas mudanças ao longo dos anos e foi codificado na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo-lhes a vida digna, incluindo a saúde, educação, a alimentação, o respeito, dentre outros direitos.

Nem sempre foi desta forma, na vigência da antiga legislação do menor, as crianças e os adolescentes eram vistos como objeto do pátrio poder e seus direitos reduzidos pelo Estado e pelos pais. Através da nova perspectiva regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, estes passam a ter uma condição excepcional e a absoluta prioridade nas ações conjuntas pelo Estado, família e comunidade, apesar ineficaz seu efetivo cumprimento.

De acordo com as garantias direcionadas às crianças e aos adolescentes, dá-se uma atenção especial aos que são vítimas da pobreza e de um sistema repleto de falhas e distante. Aliás, falhas é o que mais existe em suas trajetórias, a falha na alimentação, na educação, nas políticas públicas, que deveriam (pela prioridade que lhes é concedida) atendê-los de forma absoluta, inúmeras falhas que ao longo do tempo serão inevitavelmente percebidas e poderão dar ensejo ao ingresso na carreira criminal.

As desigualdades sociais são latentes no Brasil, a segregação, as diferenças e o afastamento de uma parte da sociedade, causam inúmeros fatores e a delinquência é um deles.

A delinquência juvenil se torna cada vez mais frequente, nas capas das revistas, nos jornais, nos programas de televisão e tem sido objeto de discussão em palestras e dentro das salas de aula, mas infelizmente não se materializa em ações públicas e sociais com o fim de reestabelecer a ordem e procurar o foco do problema. O Estado precisa agir de forma que suas ações possam gerar a inclusão social e assim materializar a participação efetiva do cidadão, da criança e do adolescente no Estado Democrático de Direito.

Estudos criminológicos tem tido grande evolução, várias teorias tem sido criadas relativamente à delinquência juvenil, algumas atribuíam a explicação para o crime através da genética do homem, outras atribuíam à própria vontade de delinquir, outras aos fatores sociais, outras às circunstâncias ambientais. Em síntese foram traçadas diversas formas e caminhos para chegar a explicação dos motivos do crime, porém de forma absoluta e precisa, não se alcançou tal explicação. Com isso, restaram as teorias que serviram de norte para a investigação dos fatos sociais complexos que giram ao redor da conduta desviante, principalmente do adolescente.

O presente estudo aborda nuclearmente: a) crianças e adolescentes em situação de risco; b) um ambiente completamente degradado e incapaz de conceder vida digna; c) a delinquência e a violência que cerca esse contexto em que vivem; d) avaliação da forma que essas crianças/adolescentes vivem e sua visão do mundo real. Todas essas nuances são partes e objeto de estudo.

O estudo se divide em dois capítulos, o primeiro aborda as principais características dos direitos da criança e do adolescente, as mudanças de perspectivas das doutrinas de proteção e a definição de aspectos criminológicos. Aborda resumidamente a teoria da desorganização social e das zonas concêntricas criadas pela Escola Ecológica de Chicago.

E é com base na Escola Ecológica de Chicago que de alguma forma o estudo corrente se alicerça. Essa Escola, como adiante se verá dentre muitas características, busca estudar os fenômenos complexos que influenciam a incidência da criminalidade como sendo uma interação entre o delinquente e o ambiente em que vive, ou seja, os fatores sociais que influenciam na dinâmica do crime e os aspectos ambientais que potencializam a ocorrência da criminalidade.

O segundo capítulo versa sobre a situação fática e real de uma favela localizada na Região denominada Estrutural, em Brasília, cujo nome é Favela Santa Luzia, um local com péssimas condições de existência, localizada ao lado do lixão da Estrutural, a cerca de 15 km do Palácio do Planalto, sem saneamento básico e serviços essenciais de responsabilidade do governo e com um alto índice de criminalidade. Um local que fatalmente retrata a ausência estatal e a impossibilidade de desfrutar uma vida digna. A despeito de sua proximidade em

relação ao centro do poder, a comunidade Santa Luzia conta com cerca de 2,7 mil habitantes que vivem em situações críticas, sem acesso à luz, água potável, asfalto e outros atributos considerados essenciais para a formação de uma comunidade.

Cumpre, em primeiro lugar, esclarecer que as principais informações utilizadas para efetuar a análise de caso foram fornecidas pela Administração Regional da Estrutural/Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV.

Para se fazer uma abordagem o mais próximo possível da realidade, foi elaborado um questionário composto por 18 perguntas relativas a aspectos escolares, familiares, pessoais e atividades e ocorrências delinquentiais, bem como as condições ambientais que as crianças e adolescentes da Favela Santa Luzia estão submetidos. Os pais confirmaram a sua participação voluntária e autorizaram que as crianças/adolescentes respondessem a pesquisa, assinando devidamente a autorização abaixo do questionário elaborado.

No decorrer do segundo capítulo, se observa de forma geral dados de evasão escolar, trabalho infantil, condições mínimas de subsistência e delinquência juvenil; são expectativas reais que partem de uma comunidade sem infraestrutura adequada, e sem o mínimo capaz para formar cidadãos completos. O presente trabalho foi desenvolvido como resultado de um desafio pessoal de verificar a aderência de conhecimentos criminológicos, mesmo que ainda em pouca profundidade, como o mundo real de fatores criminógenos que alcançam, ou podem alcançar a criança e o adolescente em situação de risco.

O método utilizado é o mesmo da Escola Ecológica de Chicago. Trata-se de método empírico de análise e observação dos problemas sociais que cercam a cidade e o ambiente que os indivíduos vivem, dentre eles, a criminalidade.

1. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ASPECTOS CRIMINOLÓGICOS

1.1 *Os direitos da criança e do adolescente*

Andréa Rodrigues Amim afirma que a criança e o adolescente são sujeitos detentores de direitos, mas nem sempre foram vistos como tais e sim como objeto de direito exercido pelo arbítrio do poder estatal e dos pais.¹

De acordo com o Estatuto da criança e do Adolescente, em seu art. 2º, considera-se criança a que possui “até doze anos de idade incompletos e adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade.”²

A criança e o adolescente, conforme Martha de Toledo Machado, possuem uma condição excepcional, cujos direitos são estabelecidos sob uma ótica e perspectivas diferentes, isso os torna detentores de uma condição peculiar de pessoas humanas em desenvolvimento por entender que suas personalidades ainda estão em formação; e por possuírem um caráter de maior vulnerabilidade em comparação aos adultos. A proteção de seus direitos deve ser diferenciada, daí o tratamento especial que lhes é concedido.³

De acordo com a autora, considerando a peculiar condição de pessoas em desenvolvimento, as crianças e adolescentes possuem uma especialidade e maior vulnerabilidade, por isso devem ser tratadas de maneira diferente para que possam evoluir e construir suas potencialidades de forma plena, por considerar que a personalidade da criança e do adolescente ainda se encontra em desenvolvimento, eles devem ser tratados de forma específica e eficaz, atendendo as suas necessidades morais, físicas e psíquicas.⁴

Dada esta perspectiva, crianças e adolescentes merecem tanto tratamento diferenciado, devido à sua proteção especial, quanto tratamento igualitário com relação aos direitos fundamentais de todo ser humano. Seus direitos fundamentais são, ou deveriam ser,

¹ AMIM, Andréa Rodrigues. *Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 3.

² BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 02 nov. 2013.

³ MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. São Paulo: Manole, 2003. p. 109.

⁴ Idem.

inseparáveis, intocáveis, inafastáveis e totalmente protegidos.⁵

Martha Machado destaca o caráter especial de proteção à criança e ao adolescente, da seguinte forma:

“(...) se o ordenamento jurídico confere um sistema de garantias ao cidadão criança ou adolescente, e sistema especial de garantias fundado na sua condição peculiar e mais vulnerável, evidente que esse sistema de garantia é conferido a TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.”⁶

Tais direitos, como sintetiza a autora, devem ser irrefutavelmente garantidos a todas as crianças e adolescentes e não dependem de condição socioeconômica, ou seja, as que, porventura, nasceram em condições inferiores não podem ter de maneira alguma seus direitos diminuídos ou relativizados.

1.2 Código de Menores: A Doutrina da Situação Irregular

O século XX foi marcado por lutas que reivindicaram a igualdade no mundo, de acordo com a evolução e conquistas do direito da mulher, as crianças também progrediram nesse contexto e começaram a ser vistas em condição distinta do mundo adulto. Tribunais de Menores foram se instituindo, a começar pelos EUA, em 1899, influenciando outros países a aderirem e criarem seus próprios juízos especiais.⁷

Diante de várias violações e diminuição humana da criança, ao longo dos séculos, por influência de medidas e convenções internacionais, com as discussões internas, o Brasil decidiu revisitar a Doutrina do Direito do Menor onde seu principal aspecto era a criminalização da infância pobre.⁸

Entre 1921 e 1927 importantes inovações na esfera do direito da criança foram estabelecidas, uma delas advinda do Decreto 17.943-A/1927, foi a criação do Código de

⁵ MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. São Paulo: Manole, 2003. p. 114.

⁶ Ibidem, p. 145

⁷ SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente em conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 31.

⁸ AMIM, Andréa Rodrigues. *Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 6.

Menores que regulava a situação do menor abandonado e do delinquente.⁹

Em 1923, criou-se o primeiro Tribunal de Menores e paralelamente a Doutrina do Direito do Menor que superou a confusão feita entre a criança, o adolescente e o adulto. A visão de que a criança e o adolescente são seres distintos dos adultos passou a ter tal tratamento, porém, a tentativa de se afirmar essa concepção resultou em um novo mal: a criminalização da pobreza, como aduz João Batista Costa Saraiva.¹⁰

Para Andréa Rodrigues Amim, as crianças e os adolescentes não eram vistos como sujeitos de direitos, mas simplesmente como sujeitos passivos do poder arbitrário do Estado, da sociedade e dos seus próprios pais. Tratadas como objeto de meras ações repressivas e mandamentais.¹¹

Em 1979, foi instituído um novo código de menores e consolidada a Doutrina da Situação Irregular, que se caracterizava pelo controle social feito através de internação de crianças pobres, a fim de que com a segregação se impedisse que a criança e o adolescente se aproximassem da criminalidade. Esta forma era vista como solução para crime, afirma Andréa Rodrigues Amim.¹²

De acordo com João Batista Costa Saraiva, com a Doutrina da Situação Irregular, a criança e o adolescente passaram a ser objeto da norma e enquadrados no sistema por se encontrarem em um estado de “patologia social”. Misturavam-se infratores, abandonados e pobres e os ajustavam na mesma condição: a situação irregular; claramente estabelecida pelo art. 2º do Código de Menores, nos seguintes termos:

“Art. 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;

b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;

II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III - em perigo moral, devido a:

⁹ SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente em conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 36.

¹⁰ Idem, p. 31.

¹¹ AMIM, Andréa Rodrigues. *Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 3.

¹² Idem, p. 7

- a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
- b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI - autor de infração penal".¹³

Como explica Martha Toledo, é notável a omissão e o desrespeito aos direitos da criança e do adolescente, pois a desigualdade socioeconômica e a pobreza que, à época da vigência da Doutrina da Situação Irregular, determinavam o destino da criança e do adolescente não os considera como sujeitos de direitos iguais. Havia uma cisão entre duas categorias distintas; existiam as crianças em situação regular e situação irregular, que eram tratadas de formas diferentes, com medidas diversas. A Doutrina da Situação Irregular e o ordenamento jurídico não reconheciam todas as crianças como sendo iguais; havia essa distinção decorrente da confusão que se fazia entre a criança pobre e a criança infratora, autora de algum crime.¹⁴

Destaca João Batista Costa que com o nascimento da Doutrina da Situação Irregular foi consagrado o binômio carência/delinquência, resultando em supressão das garantias da criança e do adolescente.¹⁵

A pobreza sempre esteve entre as configurações do que antigamente se denominavam situação irregular; a dualidade que existia nos direitos fundamentais das crianças desprovidas de recursos, configurava plena violação aos seus direitos intrínsecos.¹⁶

Não se pode dizer que a intenção era proteger de forma mais incisiva as crianças pobres, fazendo com que programas de assistência social conduzidos pelo Estado provocassem o equilíbrio dos seus direitos em relação aos das crianças ricas; pois na vigência do Código de Menores, nem ao menos os direitos fundamentais e sociais das crianças estavam estipulados no ordenamento, e com base na forma em que o Estado agia estava nítido que o

¹³ SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente em conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 44.

¹⁴ MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. São Paulo: Manole, 2003. p. 143-146.

¹⁵ SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente em conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 33.

¹⁶ MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. São Paulo: Manole, 2003. p. 145.

interesse primordial não era garantir tais direitos.¹⁷

Como afirma Martha de Toledo Machado, o direito do menor se alinhava à criminologia positivista, em que o Estado não tratava um menor infrator de acordo com seus atos, e sim **preventivamente**, antes mesmo que a prática do fato-crime ocorresse; nesta perspectiva, as crianças que não desfrutavam de riquezas e eram economicamente inferiores, representavam as que teriam que ser tratadas de forma preventiva, pois devido as suas condições sociais, poderiam representar um perigo futuro de se tornarem delinquentes.¹⁸

Diante disso, Martha de Toledo destaca que as crianças e os adolescentes que não possuíam riquezas ou não fruía de uma situação econômico-social estável, eram vítimas de profundas violações aos seus direitos fundamentais e humanos mais básicos, ou seja, eram submetidos à condição de delinquentes.¹⁹

A indistinção entre a delinquência e a pobreza marcou a lógica desse sistema penal que causa uma confusão até hoje presente na cultura brasileira, João Batista Costa afirma que a partir desse pensamento se distingue “as crianças bem nascidas daquelas excluídas, estabelecendo uma identificação entre a infância socialmente desvalida e a infância delinvente, criando uma nova categoria jurídica: os menores.”²⁰

1.3 De “menores” a sujeitos de direitos: A Doutrina da Proteção Integral

João Batista Costa Saraiva pontua que, em 1959, a Declaração dos Direitos da Criança, adotada pela ONU e ratificada pelo Brasil, constituiu uma nova concepção de infância e colaborou para o nascimento da Doutrina da Proteção Integral, onde a criança deixa de ser mero objeto para ser titular de direitos.²¹

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, denota-se grande mudança no cenário jurídico dos direitos da criança. Preleciona Martha de Toledo que ali nasceu uma

¹⁷ MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. São Paulo: Manole, 2003. p. 149.

¹⁸ Idem, p. 37.

¹⁹ Ibidem, p. 152.

²⁰ SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente em conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 35.

²¹ Idem, p. 39-41.

proteção especial aos direitos fundamentais e a igualdade jurídica entre as crianças independentemente de suas posições ocupadas em sociedade. No entanto, cabe ressaltar que essa igualdade formulada no pensamento acima, é somente igualdade jurídica, no sentido em que a lei é igual para todas as crianças, em seu conjunto, elas são amparadas em sua totalidade. Porém, a desigualdade social persiste, a miséria, a pobreza e a influencia destas para a contribuição do fator da criminalidade continua. Na Doutrina da Situação Irregular o Estado motivava a violação dos direitos fundamentais da criança, porque tomava como critério a pobreza para incriminá-la; hoje, a miséria e a não possibilidade de condições de vida digna à criança já retrata a mais pura violação de seus direitos.²²

Mais recentemente, no que tange aos direitos fundamentais da criança, o legislador constituinte os expôs e estabeleceu adequando-os ao caráter especial da criança, como se observa no artigo 227 da Constituição Federal:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)”²³

Andréa Rodrigues Amim destaca que com a Constituição de 1988 muda-se a perspectiva de proteção aos direitos das crianças e adolescentes, que antes estigmatizados como menores, agora passam a sujeitos de direitos e detentores de uma proteção diferenciada. A Doutrina da Proteção Integral ilustra uma preocupação mais intensa do Estado brasileiro com os direitos desses sujeitos e os torna detentores especiais e exclusivos, pelo menos na forma da lei.²⁴

Diante desta positivação constitucional, sobreveio a criação da Lei nº 8.069 de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabeleceu os direitos da criança em seu artigo 4º, nos seguintes termos:

²² MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. São Paulo: Manole, 2003. p. 146-147.

²³ BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2005.

²⁴ AMIM, Andréa Rodrigues. *Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 9.

“Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.”²⁵

Segundo Andréia Rodrigues, de acordo com esta perspectiva, houve a criação de um novo modelo que possui características eficazes e abrangentes, no qual a família, a sociedade e o Estado devem atuar conjuntamente na proteção dos direitos de todas as crianças, sem necessariamente restringi-los a um tipo ou classe infantil, como era realizado na Doutrina da Situação Irregular onde se diferenciava o tratamento das crianças pobres em relação ao das ricas.²⁶

Com isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente ampara de forma geral as crianças e adolescentes e não mais de forma repressiva ou preventiva e desigual, todos os direitos devem ser igualmente garantidos e, em uma atuação conjunta, efetivados.²⁷

Em complemento a este posicionamento, Antônio Cesar Lima destaca que, cabe ao poder público, por determinação legal, executar políticas públicas para que desde o nascimento sejam protegidos e tutelados todos os direitos da criança, vislumbrando a proteção do seu desenvolvimento em condições dignas de existência.²⁸

As legislações de proteção à criança e ao adolescente em conjunto com a Constituição Federal amparam, descrevem e garantem tal proteção, com absoluta prioridade, porém o cumprimento não é efetivo. Ainda hoje é perceptível a violação a diminuição e

²⁵ BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 02 nov. 2013.

²⁶ AMIM, Andréa Rodrigues. *Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 10.

²⁷ MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. São Paulo: Manole, 2003. p. 145.

²⁸ FONSECA, Antonio Cesar Lima da. *Direitos da criança e do adolescente*. São Paulo: Atlas, 2011. p. 43.

supressão a esses direitos garantidos, omissão decorrente da miséria e pobreza em que uma porcentagem da sociedade brasileira ainda está submetida, como destaca Martha de Toledo Machado.²⁹

Em consequência, afeta o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente primordialmente estabelecidos, valorados e que deveriam ser efetivados pelos responsáveis de forma igualitária a todas as crianças e adolescentes.³⁰

A Constituição Federal define a competência dos principais atores capazes de mudar a situação aqui abordada, com direcionamento e imposição indubitáveis, como idealiza o artigo a seguir:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;”³¹

Com isso, a proteção integral feita pelo Estado, sociedade e família aos direitos das crianças e adolescentes, deve ser feita com absoluta prioridade, pois todo o aparato social e estatal deve ser movimentado para atender e cumprir direitos, preenchendo lacunas de forma geral e não estigmatizada.

Nenhuma criança deve ser tratada de forma desigual, objeto de negligência ou ter seus direitos diminuídos, conforme tal entendimento baseado no artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe:

“Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”³²

É perceptível a influência direta da miséria em relação a todos os direitos fundamentais garantidos à criança. Não obstante, a funcionalização e efetivação de tais

²⁹ MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. São Paulo: Manole, 2003. p. 149.

³⁰ Idem, p. 145.

³¹ BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2005.

³² BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.

direitos é fatalmente atacada pelos fatores socioeconômicos. O que não deveria ocorrer, pois o que marcava a violação dos direitos da criança na antiga Doutrina da situação irregular, era esse fator estigmatizante que a pobreza traz em sua essência.

Ante o exposto, na perspectiva dos direitos fundamentais da criança, a mudança ocorrida desde a Doutrina da Situação Irregular até a Doutrina da Proteção Integral é consideravelmente significativa. A criança passou a ser protegida em todas as áreas e devidamente reconhecida a sua situação em desenvolvimento que necessita de tratamento especial, por isso, devem ser usufruídos em sua plenitude todos os direitos constitucionalmente garantidos, independente de condição social e econômica.

1.4 Da Doutrina irregular à proteção integral

João Batista Costa Saraiva estabelece uma visão comparativa entre a Doutrina da Situação Irregular e a Doutrina da Proteção Integral, como exposto no quadro a seguir:³³

| SITUAÇÃO IRREGULAR | PROTEÇÃO INTEGRAL |
|---|---|
| “Menores” | Crianças e adolescentes |
| Objetos de proteção | Sujeitos de direito |
| Proteção que viola e restringe direitos | Proteção que reconhece e promove direitos |
| Infância dividida | Infância Integrada |
| Incapazes | Pessoas em desenvolvimento |
| Não importa a opinião da criança | É fundamental a opinião da criança |
| “Situação de risco ou perigo moral ou material” ou “situação irregular” | Direitos ameaçados ou violados |
| “Menor em situação irregular” | Adultos, instituições ou serviços em situação irregular |
| Centralização | Descentralização |
| Juiz executando política social/assistencial | Juiz em atividade jurisdicional |
| Juiz como “bom pai de família” | Juiz técnico |

³³ SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente em conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 89.

| | |
|---------------------------------------|--|
| O assistencial confundido com o penal | O assistencial separado de penal |
| Menor abandonado/delinquente | Desaparecem essas determinações |
| Desconhecem-se todas as garantias | Reconhecem-se todas as garantias |
| Direito penal de autor | Direito penal de ação |
| Privação de liberdade como regra | Privação de liberdade como exceção e somente para infratores/ outras sanções |
| Medidas por tempo indeterminado | Medidas por tempo determinado |

Ao surgir a Doutrina da Proteção Integral, abandona-se a antiga visão da criança e adolescente em situação irregular, estes passam, em tese, a ser prioridade do Estado, da sociedade e da família e com a mudança de ótica, a criança deixa de ser objeto do poder arbitrário do Estado passa a ser sujeito de toda atenção estatal, o tratamento é especial, minimizam-se as desigualdades e se instala a prioridade. O Estado desenvolve meios para a preservação da situação da criança e de seus direitos e com isso elabora planos para implementar garantias.

O Estatuto da Criança e do Adolescente se estrutura em um sistema tríplice de prevenção, Sistema Primário, Secundário e Terciário, e o faz em obediência ao princípio da prioridade absoluta, reconhecendo a condição especial de pessoa em desenvolvimento da criança e do adolescente, afirma João Batista Costa Saraiva.³⁴

O autor relata que o Sistema Primário retrata as Políticas Públicas de atendimento à criança e ao adolescente; o Secundário se refere às Medidas de Proteção dirigidas às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, vítimas de violações de direitos fundamentais; o Sistema Terciário corresponde àquelas Medidas sócio-educativas destinadas aos adolescentes em conflito com a Lei.³⁵

O Sistema Tríplice de prevenção atua conjuntamente e de forma harmônica fazendo com que, quando o Sistema Primário falha, imediatamente aciona-se o Secundário

³⁴ SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente em conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 62.

³⁵ Idem, p. 63.

que é operado pelo Conselho Tutelar, e ainda assim quando se escapa do Sistema Secundário e se comete ato infracional o Sistema terciário (justiça) é acionado.³⁶

Este aspecto, como preleciona Andréa Rodrigues Amim, ao menos no campo formal está garantido e positivado, a proteção integral da criança e do adolescente está estabelecida; porém é preciso torná-la eficaz, palpável e efetiva. Para que isso seja possível, é necessário que os agentes estatais, os órgãos públicos, o Estado por meio de seus poderes, o Ministério Público, a sociedade civil e a família em conjunta cooperação, operem mudança e adequação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente a um sistema garantista.³⁷

Na Doutrina da Situação Irregular o Estado motivava a violação dos direitos fundamentais da criança, porque tomava como critério a pobreza para incriminá-la; hoje, a miséria, a impossibilidade de condições de vida digna e a falta de proteção conjunta, retratam a violação dos direitos da criança e do adolescente.

Na eventual falha de atuação do Sistema de Prevenção Tríplice, a criminologia tem um importante papel; o de buscar soluções e investigar o comportamento desviante como fruto de um fenômeno social, para isso, é necessária a análise do contexto do autor do delito, da conduta desviante e do fator social que encobre a situação do ato infracional.

1.5. A criminalidade infanto-juvenil à luz criminologia crítica

Cabe refletir, neste ponto, sobre alguns aspectos de natureza criminológica que contribuem para um visão diferenciada da situação fática da criança e do adolescente, em geral comparativamente à realidade de seus iguais na Favela Santa Luzia.

De início, tem-se que, Antônio Gracia-Pablos e Luiz Flávio Gomes afirmam que a criminologia é a ciência empírica e interdisciplinar, que estuda o fato criminoso, o agente da conduta desviante, os motivos de tal desvio, a vítima e o controle social em volta do ato

³⁶ SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente em conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 64.

³⁷ AMIM, Andréa Rodrigues. *Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 16.

criminoso, possibilitando uma análise mais profunda e equilibrada entre o problema individual e social relativo ao crime e à delinquência.³⁸

Para Paulo José Leite Farias, ao estudar os aspectos que influenciam o fenômeno social do crime, a criminologia aborda em seus métodos formas de possíveis prevenções ao delito e à violência em geral. Tentando compreender o fato social complexo, o estudo da criminologia cumpre o papel de influenciar em criação de políticas públicas para prevenção do crime.³⁹

A criminologia ultrapassa a simples compilação de códigos e normas gerais que o direito penal impõe; trata-se de uma análise pormenorizada do comportamento desviante que é fruto de um fenômeno social de múltiplas facetas e se modifica de acordo com a dinâmica da sociedade; estuda seu momento histórico e o papel isolado de cada agente participativo do fato criminoso, quais sejam o autor, a vítima, o estado e a comunidade, afirmam Antônio Gracia-Pablos e Luiz Flávio Gomes.⁴⁰

O objeto de estudo da criminologia, segundo Sergio Salomão, é o delito, o delinquente, a vítima e o controle social. De forma pormenorizada, o conceito de delito para o direito penal é diferente do conceito atribuído pela criminologia. A perspectiva penal é centrada apenas no comportamento do indivíduo, o delito é fato típico ilícito e culpável, bastando para defini-lo a adequação do fato à norma. No entanto, para a criminologia, o estudo é ampliado aos fenômenos que influenciam na prática do fato-crime e ainda se questiona o que e quem define esses atos como crime.⁴¹

Para que haja definição completa de delito, Sergio Salomão expõe quatro elementos capazes de formarem e definirem o delito para a criminologia, quais sejam:

1. incidência massiva na população: não basta que haja tão somente um ato individual e isolado para que se considere como crime, necessita-se de fato reiterado;

³⁸ MOLINA, Antônio Garcia Pablo de. e GOMES, Luiz Flavio. *Criminologia: Introdução aos seus fundamentos teóricos*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. p. 34.

³⁹ FARIAS, Paulo José Leite. *Respeito as funções urbanísticas e a prevenção da criminalidade urbana: uma visão integrada à luz da Escola de Chicago*. *Direito Público*, Porto Alegre, v.4, n.15, p. 90. Jan./mar. 2007.

⁴⁰ MOLINA, Antônio Garcia Pablo de. e GOMES, Luiz Flavio. *Criminologia: Introdução aos seus fundamentos teóricos*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. p. 34-36.

⁴¹ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 40-42.

2. incidência aflitiva do fato praticado: necessário que o crime tenha relevância social;
3. persistência do espaço-temporal do fato: o crime deve persistir, deve ter ocorrência repetitiva na sociedade; e
4. inequívoco consenso: que aborda o estudo do criminoso e do crime e as técnicas para o combate à prática do fato delituoso.⁴²

Além do estudo do delito, a criminologia busca estudar o criminoso; Sergio Salomão o define como: “um ser histórico, real, complexo e enigmático. Embora seja, na maioria das vezes um ser absolutamente normal, pode estar sujeito às influências do meio [...]”⁴³

De acordo com Sergio Salomão o controle social define-se como um conjunto de mecanismos que pretende pautar a conduta social em modelos e posturas comunitárias e se divide em controle social informal e formal. O controle social informal é aquele pautado no controle de normas e condutas feito pela sociedade, pela família, escola, opinião pública etc., já o controle social formal é aquele feito pela polícia, exército, Ministério Público, retratando o controle penal e legal.⁴⁴

A Criminologia é tratada como ciência, pois possui um método chamado empírico, que consiste na análise e observação da realidade e interdisciplinar⁴⁵ e não se limita a um simples acumulado de normas, regras e dados formalizados. Possui uma função dinâmica que se forma e se atualiza através dos resultados alcançados em diversas áreas, o que a caracteriza como uma ciência interdisciplinar.⁴⁶

Essa característica não prejudica o caráter autônomo da Criminologia, buscando apenas em outros campos o complemento da questão do problema criminal, a criminologia

⁴² SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 43-46.

⁴³ Idem, p. 49.

⁴⁴ Ibidem, p. 56.

⁴⁵ Ibidem, p. 37-38.

⁴⁶ MOLINA, Garcia Pablo de. e GOMES, Luiz Flavio. *Criminologia: Introdução aos seus fundamentos teóricos*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. p. 34-35.

não possui seus métodos baseados em uma única verdade, pelo contrário, tem como método a análise, a observação e a indução.⁴⁷

Com a definição de criminologia e o seu objeto de estudo já evidenciados, complementa-se tal conceito, com o método utilizado, qual seja, o método empírico e interdisciplinar; empírico por se tratar de uma ciência que é baseada na observação e análise pormenorizada da realidade para só então explicá-la, interdisciplinar por possibilitar que se busque em outros campos do saber uma contribuição de variadas disciplinas interessadas do fenômeno delitivo.⁴⁸

Antônio García-Pablos e Luiz Flávio Gomes afirmam que a criminologia procura respostas no tocante aos mecanismos de controle e prevenção do delito. Porém, a expressão “controle” não necessariamente se liga ao extermínio ou erradicação total do crime, pois com toda certeza tal alusão seria utópica e inviável considerando o atual cenário criminal brasileiro.⁴⁹

O método experimental procura através de pesquisa buscar explicações e possíveis motivações para o delito, suas especificidades, suas causas e seu crescimento. A criminologia analisa o problema criminal que se encontra estabelecido na realidade e busca alternativas de possíveis métodos para a prevenção do crime.

E para isso, com sua característica interdisciplinar, busca em outros campos do conhecimento, algo que a complemente e auxilie a propor soluções para o fenômeno criminal, um deles é a sociologia, como disciplina que colabora de forma incisiva para a construção de teses, objetos, método e função da Criminologia.

Existem vários fatores que exercem influência para a ocorrência do aumento da criminalidade, eles podem ser definidos como endógenos dependentes de uma própria conduta voluntária, e fatores exógenos que implicitamente causam e proliferam a questão criminal na sociedade, como de fato os fatores sociais que potencializam o aumento dos delitos.

⁴⁷ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 63.

⁴⁸ MOLINA, Garcia Pablo de. e GOMES, Luiz Flavio. *Criminologia: Introdução aos seus fundamentos teóricos*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. p. 36.

⁴⁹ Idem, p. 145.

Apesar das orientações positivistas estarem calcadas no determinismo, o foco dos fatores da criminalidade foi desviado para os sociais, herança que a Escola Positiva deixou para criminologia crítica atual que procura analisar o comportamento desviante como fruto de um fenômeno social.⁵⁰

Uma das preocupações da criminologia é o estudo do fenômeno social complexo; que envolve o crime, o criminoso, sua realidade, seu comportamento e o que almeja. Esse estudo é capaz de formular meios de prevenção para o crime.⁵¹

O estudo das causas da criminalidade privilegia os aspectos sociais aos individuais o comportamento pode ser modelado por fatores sociais externos capazes de direcionarem a atividade humana.⁵²

Dentro da sociologia criminal, existem com muita prioridade, as teorias sociológicas que procuram entender o crime como um fenômeno social, restrito a processos, conflitos, estruturas sociais.

Corroborando tal pensamento afirmam Antônio García-Pablos e Luiz Flávio Gomes, que os modelos sociológicos contribuíram para uma visão realista do problema criminal e hodiernamente é possível notar tal contribuição, pois é perceptível a natureza social, os fatores que atuam no crime, a relação da criminalidade com a vida real, a incidência de fatores ambientais e estruturais que influenciam na dinâmica do crime, dentre outras características.⁵³

Para os países em desenvolvimento o crescimento populacional é na maioria das vezes uma das causas de desordem social, fruto de falta de moradia, de desemprego e de violência. No Brasil não é diferente. Com o aumento populacional e habitacional e o crescimento das cidades, a criminalidade aumenta e se vincula a fatores sociais urbanos

⁵⁰ BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*: Introdução à sociologia do direito penal. 6 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. p. 30.

⁵¹ FARIAS, Paulo José Leite. *Respeito as funções urbanísticas e a prevenção da criminalidade urbana*: uma visão integrada à luz da Escola de Chicago. *Direito Público*, Porto Alegre, v.4, n.15, p. 90. Jan./mar. 2007.

⁵² FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. *Espaço urbano e criminalidade*: Lições da Escola de Chicago. São Paulo: IBCCrim, 2002. p. 70.

⁵³ MOLINA, Garcia Pablo de. e GOMES, Luiz Flavio. *Criminologia*: Introdução aos seus fundamentos teóricos. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. p. 281.

endógenos e exógenos, explica Paulo José Lei Farias.⁵⁴

O autor afirma que a ausência de planejamento urbano a falta de condições dignas de existência potencializam a criminalidade possibilita que o planejamento e a perspectiva da Escola Ecológica de Chicago sejam formas de prevenção à criminalidade como sugere o estudo a seguir.⁵⁵

Os estudos em volta dos fatores sociais urbanos possuem repercussão interna, porém na área jurídica são desconhecidos, isso se motiva por não ser a criminologia inserida como matéria na maioria das faculdades do Brasil e, mesmo em nível de especialização, como destaca Sérgio Salomão Shecaira, “poucos são os cursos que inserem uma disciplina menos dogmática, particularmente quando ministrado em nível de especialização[...]”.⁵⁶

A doutrina jurídica brasileira deixa de inserir em suas informações as chamadas “ciências auxiliares do direito penal” e reforça um estudo dogmático e fora da realidade, os manuais penais tecem considerações históricas do direito penal e no máximo se estendem à luta das escolas (clássicos/positivista), mas não consignam as teorias justificadoras ou ao menos explicativas da criminalidade.⁵⁷

De acordo com a perspectiva criminológica, é insuficiente a simples subsunção do fato à norma. O crime pode ser influenciado por diversos fatores exógenos e endógenos, que indiretamente contribuam tanto para a formação do criminoso, quanto para a execução do fato-crime. Para que seja possível o alcance dessa análise existem teorias sociológicas que procuram explicar as diferentes causas da criminalidade e seus desdobramentos, uma delas é a Teoria Ecológica do crime à luz dos estudos feitos na Escola de Chicago.

1.6. A Escola de Chicago

Sem pretender revisitar inteiramente o histórico da Escola Ecológica de Chicago,

⁵⁴. FARIAS, Paulo José Leite. *Respeito as funções urbanísticas e a prevenção da criminalidade urbana: uma visão integrada à luz da Escola de Chicago*. *Direito Público*, Porto Alegre, v.4, n.15, p. 44. Jan./mar. 2007

⁵⁵ Idem, p. 46.

⁵⁶ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 132.

⁵⁷ Idem, p. 133

alguns aspectos relacionados à sua construção parecem relevantes para compreender-se sua inclusão referencial neste estudo.

A Escola de Chicago foi fundada em 1890 sob égide de uma Fundação da Igreja Batista, onde seu primeiro presidente William Rainey Harper, recebeu um apoio de John Rockefeller para fundar a instituição. Inicialmente a proposta seria de um milhão de dólares e acabou sendo necessário para superação das expectativas 30 milhões de dólares em investimento. O objeto central da universidade era baseado na pesquisa; a escala de salário para quem trabalhasse para universidade era o dobro comparada às outras escalas salariais das demais universidades. O objeto de análise da Escola de Chicago eram as mudanças sociais relevantes, comportamentos e opiniões sociais, psicologia social, criminalidade e crime.⁵⁸

Afirma Wagner Cinneli de Paula que a Escola de Chicago inicialmente possuía duas vertentes, o trabalho de campo como um estudo empírico de análise e observação e o estudo da cidade e seus problemas como a delinquência, a Escola tornou-se fundamental para o estudo da criminalidade urbana, as teorias sociológicas tiveram grande importância e influência nos estudos sobre o crime, trazendo grandes inovações como o seu método de observação e o conceito de Ecologia do Crime⁵⁹

O desenvolvimento, a evolução demográfica e estatística da cidade, seu crescimento populacional e suas modificações motivaram que os estudos tivessem sua estrutura fundamentada em Chicago.⁶⁰

Uma das grandes e relevantes discussões criminais girava em torno do método a ser utilizado, os pensadores clássicos adotavam a metodologia lógico-dedutiva, os positivistas o método experimental e os sociólogos o investigativo, a relação direta com a realidade, através de pesquisas e inquéritos sociais realizados perante um universo específico de indivíduos.⁶¹

Existe uma relação entre o centro urbano e a criminalidade que pode ser gerada, estimulada e potencializada pela desordem urbana. Afirma Paulo José Leite Farias que a falta

⁵⁸ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 141-142.

⁵⁹ FREITAS, Wagner Cinneli de Paula. *Espaço urbano e criminalidade: Lições da Escola de Chicago*. São Paulo: IBCCrim, 2002. p. 52-55.

⁶⁰ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 143.

⁶¹ Idem, p. 136.

de um bem urbano, tal qual a água, pode causar inúmeros conflitos entre indivíduos e comunidades vizinhas. Na verdade, nas inúmeras favelas urbanas existentes no mundo, as fontes de água compartilhadas exemplificam essa situação.⁶²

Os estudiosos da Escola de Chicago trouxeram uma inovação importante para o campo da investigação da criminalidade, através de reunião de dados estatísticos e qualitativos, demonstraram que o crime era um “produto social do urbanismo” e com isso mudaram a perspectiva quanto a delinquência que vinha sendo explicada no enfoque do determinismo biológico, psicológico entre outros.⁶³

A miséria e falta extrema de recursos de fato não é a causa determinante do crime, mas, como dispõe Flávio Gomes, se aliada à urbanização desordenada que retrata péssimas condições de vida, falta da intervenção do Estado, falta de segurança, saúde e educação, tornam-se determinantes para o fator do aumento da criminalidade. Durante muitos anos houve debate se o cigarro causava câncer, se a inflação causava a pobreza, hoje, essas afirmações são incontestáveis, da mesma forma, a miséria aliada a urbanização desordenada pode gerar delinquência.⁶⁴

1.7. Escola Ecológica: a ecologia do crime

Afirma Wagner Cinelli que a Ecologia Criminal se inicia a partir da suposição de que criminalidade não é determinada pelas pessoas, mas sim pelo meio ou grupo a que pertencem. O método ecológico foi baseado em trabalhos e pensamentos de vários autores que se resumiam em mapas da cidade e da localização geográfica, o aumento da criminalidade por área e os fatores que estariam porventura diferenciando as estatísticas da criminalidade nesses âmbitos.⁶⁵

⁶² FARIAS, Paulo José Leite. *Respeito as funções urbanísticas e a prevenção da criminalidade urbana: uma visão integrada à luz da Escola de Chicago*. *Direito Público*, Porto Alegre, v.4, n.15, p. 90. Jan./mar. 2007.

⁶³ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. *Espaço urbano e criminalidade: Lições da Escola de Chicago*. São Paulo: IBCCrim, 2002. p. 54.

⁶⁴ GOMES, Luiz Flávio. *Urbanização Desordenada + Miséria = Criminalidade*. 2002.

⁶⁵ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. *Espaço urbano e criminalidade: Lições da Escola de Chicago*. São Paulo: IBCCrim, 2002. p. 66.

Robert Park, segundo Wagner Cinelli, foi o principal autor e precursor da ecologia humana, formula seu pensamento em um modelo sociológico baseado na biologia para estudar a cidade; ele compara a vida vegetal e seus organismos à vida humana e suas organizações sociais, explica e fundamenta através de uma perspectiva social e criminal, como os fatores sociais afetam na incidência do crime. Cinelli afirma que de acordo com a Ecologia do Crime: “o comportamento humano é modelado pelas condições sociais presentes no meio físico e social, condições estas que limitam o poder de escolha do indivíduo”.⁶⁶

A abordagem essencial da nomenclatura ecológica vem do ramo da biologia que analisa os organismos, suas relações e intervenções entre si e no meio onde vivem; estudam-se dois conceitos da biologia comparados à organização da cidade para se explicar a tese ecológica. O primeiro é a simbiose, que retrata sobre a convivência de espécies diferentes em um mesmo meio, Park, ainda segundo Cinelli, enxerga a cidade como um grande organismo que engloba várias áreas naturais de espécies diferentes e a interrelação que decorre desse convívio. O segundo conceito é o da invasão, dominação e sucessão, este retrata que numa dada área podem haver organismos de dominações que acarretam modificações neste ambiente com a invasão de uma nova espécie e consequente dominação.⁶⁷

André Michel Guerry apresentou seu trabalho à luz da ecologia do crime através do uso de mapas que relacionavam o crime, a localidade e os fatores sociais que o rodeavam, os estudos demonstravam que os fatores demográficos, ambientais e as condições da sociedade que causavam a criminalidade, dispõe Wagner Cinelli de Freitas.⁶⁸

Entre os principais representantes da Escola Ecológica de Chicago estão Robert Park, Ernest W. Burgess, Robert Mckenzie e Clifford E. Shaw, cujas obras e teorias se baseiam do estudo do delito através do resultado da relação entre o homem e o ambiente estrutural onde vive.⁶⁹

Para definir o método ecológico Sérgio Salomão diz que: “é na cidade que produz as diferenças nela constatadas e não se pode, naturalmente, ignorar o ponto de partida que é a

⁶⁶ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. *Espaço urbano e criminalidade: Lições da Escola de Chicago*. São Paulo: IBCCrim, 2002. p. 67.

⁶⁷ Idem, p. 69.

⁶⁸ Ibidem, p. 66.

⁶⁹ COSTA, Álvaro Mayrink da. *Raízes da sociedade criminógena*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 291.

sua estrutura ecológica.”⁷⁰

José Leite Farias afirma que a Ecologia urbana da Escola de Chicago, muito contribuiu para a formação de políticas públicas que visam à diminuição da criminalidade e da violência urbana. A perspectiva ecológica enfatizava que o crescimento populacional é um fenômeno natural e seu objeto de estudo era a interação entre esse crescimento natural e os seres que habitam no local estudado.⁷¹

Com a análise da distribuição da criminalidade, Paulo José Leite afirma que a Ecologia humana propõe um estudo com elaboração de mapas que facilitem visualizar a distribuição da violência da cidade em seus contextos e os elementos que trazem a incidência da criminalidade, como por exemplo, a falta de moradia adequada, condições precárias e as taxas de crimes nesses locais.⁷²

Para Wagner Cinelli, a Ecologia do Crime define que o comportamento humano é moldado pelas condições sociais presentes no ambiente onde o indivíduo vive, “o crime não é considerado um fenômeno individual, mas ambiental, no sentido de que ambiente compreende os aspectos físico, social e cultural.” De acordo com o autor, essas condições impõem uma limitação ao exercício do livre arbítrio.⁷³

Desta forma, as interpretações criminológicas advindas da Escola Ecológica de Chicago, permitem uma formulação mais objetiva sobre a influência do meio no âmbito criminal e suas peculiaridades.

A ecologia humana, segundo Paulo José Leite, busca examinar a interação entre o indivíduo e o meio onde vive, os fenômenos culturais do ambiente onde o criminoso está inserido que o influenciam diretamente, a falta de estrutura social e a desordem urbana que são elementos que incentivam a violência.⁷⁴

⁷⁰ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 151.

⁷¹ FARIAS, Paulo José Leite. *Respeito as funções urbanísticas e a prevenção da criminalidade urbana: uma visão integrada à luz da Escola de Chicago*. *Direito Público*, Porto Alegre, v.4, n.15, p. 90. Jan./mar. 2007.

⁷² Idem.

⁷³ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. *Espaço urbano e criminalidade: Lições da Escola de Chicago*. São Paulo: IBCCrim, 2002. p. 68-70.

⁷⁴ FARIAS, Paulo José Leite. *Respeito as funções urbanísticas e a prevenção da criminalidade urbana: uma visão integrada à luz da Escola de Chicago*. *Direito Público*, Porto Alegre, v.4, n.15, p. 90. Jan./mar. 2007

O comportamento humano é complexo, por isso não se acha vinculado apenas a características internas de cada ser, mas também ao resultado de condições externas e ambientais que originam experiências de vida. Assim, a Ecologia busca verificar a interação entre o indivíduo e seu entorno, procurando explicar os vários mecanismos de influência à violência, sendo os fenômenos culturais e a desordem urbana os principais, como afirma Paulo José Leite Farias.⁷⁵

Como se observa, diferentes autores traduzem da mesma forma o ponto central da Escola Ecológica de Chicago, destacando que o ambiente e as condições externas do indivíduo influenciam no aumento da delinquência, a desorganização social é um exemplo dessa afirmativa do pensamento Ecológico.

1.7.1. Desorganização social

Sérgio Salomão Shecaira afirma que para entender o contexto da ecologia criminal é necessária a compreensão de dois conceitos, a definição da desorganização social e a identificação das “áreas de delinquência”. O autor pontua que na cidade moderna existe uma mobilidade social que motiva a quebra dos mecanismos de controle.⁷⁶

Chicago passava por um momento claro de desorganização social e isso é perceptível através da mobilidade social que existia e que também foi vivenciada em algumas capitais do Brasil como Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília. Com as transformações da cidade o controle social informal não é mais exercido, e as demais instâncias efetivas não conseguem refrear as condutas humanas, isso faz com que os vínculos se percam e a criminalidade se potencialize, como expõe Sérgio Salomão Shecaira.⁷⁷

De acordo com essas pesquisas, Álvaro Mayrink da Costa afirma que não é apenas a condição da favela que colabora para o delito, o estudo da Escola Ecológica de Chicago ultrapassa a simples pesquisa direcionada a áreas de concentração do delito, vai além, define que o delito e a delinquência são afetados diretamente pela desorganização

⁷⁵ FARIAS, Paulo José Leite. *Respeito as funções urbanísticas e a prevenção da criminalidade urbana: uma visão integrada à luz da Escola de Chicago*. *Direito Público*, Porto Alegre, v.4, n.15, p. 90. Jan./mar. 2007.

⁷⁶ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. p. 146.

⁷⁷ Idem, p. 147.

social, mais encontrada nas áreas faveladas.⁷⁸

Sérgio Salomão Shecaira explica que, de acordo com os estudos feitos por Clifford Shaw é possível observar que as áreas comerciais e industriais acabam por afastar as pessoas com um poder aquisitivo maior e com isso as áreas mais ricas passam a ser exclusivamente residenciais e em contraposição as áreas industriais se tornam populosas por famílias de baixa renda que devido às condições inferiores permanecem nesses locais. Essa diferença nas distribuições da população na cidade faz com que zonas fiquem desabitadas ou superpovoadas, o que gera uma maior proliferação de atos delituosos decorrentes da desorganização social do local.⁷⁹

Mesmo que as metrópoles brasileiras tenham em relação à Chicago características diferenciadoras em sua estrutura, é perceptível que ocorre o mesmo em nossas grandes cidades, os maiores índices de criminalidade são encontrados onde a desorganização social é maior: nas periferias. Nessas áreas os laços entre as pessoas e o controle informal praticamente inexistem, o Estado é completamente omissivo, faltam hospitais, creches, delegacias, parques, áreas de lazer e etc., conseqüentemente surge uma sensação de anomia e os grupos justiceiros que tentam cumprir o papel do Estado, estabelecendo uma ordem interna.⁸⁰

Afirma Sérgio Salomão Shecaira que os estudos recentes sobre criminalidade revelam que é nos ambientes em que se encontra maior índice de desorganização social onde ocorre maior porcentagem de cometimento de crimes. O autor destaca que há uma facilidade de encontrar grande incidência da criminalidade nas áreas de maior desorganização urbana. É nas periferias que o maior número de crimes ocorre, nessas áreas o controle formal e informal praticamente inexistem.⁸¹

A segregação social traz para a sociedade uma ideia pura e explícita de exclusão, esta motiva a desigualdade, que motiva o enfraquecimento dos agentes internos sociais, que somados à miséria e falta de gestão aos suprimentos básicos que o Estado deve prover, resultam em uma desorganização social gerando o aumento da criminalidade.

⁷⁸ COSTA, Álvaro Mayrink da. *Raízes da sociedade criminógena*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 292.

⁷⁹ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. p. 148.

⁸⁰ Idem.

⁸¹ Ibidem, p. 148.

Destaca Paulo José Leite Farias que: “a violência é patologia passível de identificação geográfica e de cura/melhoria com a mudança de fatores ambientais urbanos. Embora ocorra em todas as classes sociais, é nos bairros pobres que ela se torna epidêmica.”⁸²

Como visto, a desorganização social é mais encontrada nos extratos empobrecidos da sociedade, isso faz com que conseqüentemente a maior taxa de criminalidade se encontre nessas áreas periféricas, e é o estudo da Ecologia do Crime através de seu método empírico que justifica essa afirmativa. Portanto, embora, enfatize-se, não haja nenhuma correlação entre criminalidade e pobreza são relevantes os fatores criminógenos inerentes à desorganização social, como a seguir se verá.

1.7.2. As zonas concêntricas

O segundo conceito básico para a compreensão da Teoria Ecológica é a existência de áreas de delinquência. De acordo com a ideia principal dos autores da Teoria Ecológica de Chicago, a cidade possui círculos concêntricos e é dividida em zonas ou anéis, como afirma Sérgio Salomão Shecaira.⁸³

O autor destaca que os estudos da Escola Ecológica de Chicago foram baseados nas investigações da proporção das zonas e áreas urbanas e os autores afirmavam que os problemas sociais eram relacionados à distribuição e forma dessas áreas, inclusive a criminalidade.⁸⁴

Ernest Burgess fez um estudo no qual dividia a cidade de Chicago em diversas zonas e as nomeou-as de *zonas concêntricas*. Tratam-se de cinco zonas em que se analisava a área comercial até chegar na suburbana.⁸⁵

Álvaro Mayrink da Costa destaca que a localização da delinquência no modelo das zonas concêntricas situava-se perto dos centros comerciais onde os alugueis eram baixos e com acomodações pobres, era um local passageiro, pois a expectativa de permanência não

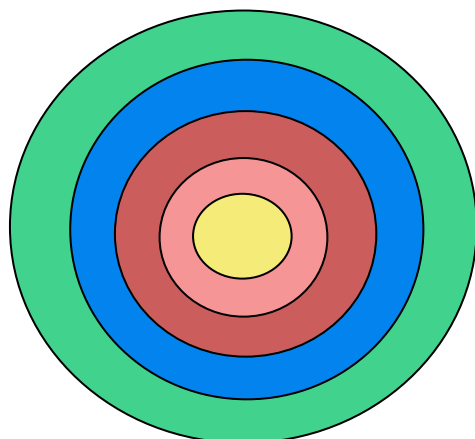
⁸² FARIAS, Paulo José Leite. *Respeito as funções urbanísticas e a prevenção da criminalidade urbana: uma visão integrada à luz da Escola de Chicago*. *Direito Público*, Porto Alegre, v.4, n.15, p. 90. Jan./mar. 2007.

⁸³ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. p. 148.

⁸⁴ Idem, p. 149.

⁸⁵ COSTA, Álvaro Mayrink da. *Raízes da sociedade criminógena*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 291.

existia por serem áreas decadentes. Normalmente habitada por imigrantes que acabavam de chegar na cidade atraídos pelos preços de alugueis baixos, mas assim que conseguiam condições melhores, se mudavam para melhores distritos residenciais. ⁸⁶



- Zona V – Exúrbia – além dos limites da cidade – áreas suburbanas e cidades satélites, habitadas por pessoas que trabalham no centro e demoram muito entre a casa e o trabalho;**
- Zona IV – Subúrbia – bairros e residências de luxo (classe média alta);**
- Zona III - Residencial – residência de trabalhadores que conseguiram escapar das péssimas condições da zona II;**
- Zona II - Zona de transição – transição do distrito comercial para as residências (normalmente ocupada por pessoas mais pobres); e**
- Zona I – Loop – Comércio, bancos e serviços. ⁸⁷**

De acordo com Wagner Cinelli a área central (zona 1) era chamada de *Loop*, onde situavam comércios, bancos, lojas, fábricas, estações de trem etc., A segunda zona (zona 2) nomeava-se *zona de transição* e se localizava entre o *Loop* e as zonas residenciais (zona 3), por ser uma zona situada no meio, era considerada intersticial e sujeita a invasão da zona 1, as pessoas que abandonavam a zona das indústrias acabavam por se instalar na 2ª zona cuja característica eram as moradias coletivas menos compatíveis com as exigências humanas, disponíveis aos que possuíam menor poder aquisitivo, a maioria das dependências eram compostas por apenas um cômodo, muitos sem janela, sem ventilação, sem água ou esgoto e

⁸⁶ COSTA, Álvaro Mayrink da. *Raízes da sociedade criminógena*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 306.

⁸⁷ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. *Espaço urbano e criminalidade: Lições da Escola de Chicago*. São Paulo: IBCCrim, 2002. p. 73.

eram ocupadas por famílias numerosas.⁸⁸

A terceira zona, também era uma área de moradia pobre, trabalhadores e imigrantes pobres chamados de segunda geração, como afirma Sérgio Salomão Shecaira, pessoas que fugiram da área de decadência, mas que têm o interesse de permanecer perto das zonas centrais devido ao trabalho. A quarta zona (zona 4) era habitada por pessoas de classe média, área restrita e isolada que possuía uma família por residência. Por fim, a quinta zona (zona 5) chamada de *commuters* era habitada pelo nível mais alto da população, condomínios isolados em que as condições socioeconômicas eram elevadas, afirma Sérgio Salomão.⁸⁹

De acordo com o estudo das zonas, foram verificadas áreas de delinquência, pedaços da cidade que produziam uma maior taxa de criminalidade, essas áreas normalmente eram tomadas pela degradação física, pela segregação econômica, étnica e racial. Estudos confirmaram que a maior incidência da criminalidade era encontrada nas áreas fatalmente mais próximas ao *loop* e em menor proporção nas áreas mais afastadas do centro urbano, onde se instalava a pobreza.⁹⁰

De acordo com Álvaro Mayrink da Costa, Clifford Shaw em seu estudo sobre áreas delinquentiais, concluiu que a taxa de delinquência na área estudada permaneceu praticamente a mesma em 30 anos de estudo, embora a composição da população não fosse mais a mesma, o que indicava que a delinquência era delimitada pela área e não pelas pessoas em que nela viviam.⁹¹

Nota-se que as áreas que possuíam condições de vida degradante, segregação econômica e condições de vida e de moradia inferiores, estavam mais próximas ao *Loop*, nessa área a solidariedade social e os aspectos positivos da vida em comunidade eram escassos, isso influenciava nas ações delituosas devido à desorganização social que se instalava no local, afirma Sérgio Salomão Shecaira.⁹²

Todavia, alerta Álvaro Mayrink que nas áreas delinquentiais estudadas também

⁸⁸ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. *Espaço urbano e criminalidade: Lições da Escola de Chicago*. São Paulo: IBCCrim, 2002. p. 24.

⁸⁹ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. p. 149.

⁹⁰ Idem, p. 150.

⁹¹ COSTA, Álvaro Mayrink da. *Raízes da sociedade criminógena*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 305.

⁹² SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. p. 150.

encontram-se meninos identificados como não delinquentes, e afirma: “Não existe praticamente nenhuma área que seja completamente delinquente.” Porém podem haver certas ruas ou becos e lugares específicos em que incidam em determinada época uma taxa maior de criminalidade.⁹³

Necessário o destaque que faz Sérgio Salomão Shecaira, apontando que os estudos das zonas concêntricas, no que consiste à criminalidade, não são determinantes, Clifford Shaw o principal pesquisador pretendia demonstrar que a criminalidade tende a se instalar em certos tipos de áreas, e não estabelecer um “determinismo ecológico”, considerando que o ambiente é apenas um vetor criminógeno.⁹⁴

De acordo com essas pesquisas, não é apenas a condição da favela que colabora para o delito, o estudo da Escola de Chicago ultrapassa a simples pesquisa direcionada a áreas de concentração do delito, vai além, define que a delinquência é afetada diretamente pela desorganização social, mais encontrada nas áreas faveladas.⁹⁵

Sérgio Salomão Shecaira dispõe algumas propostas preventivas que a teoria da Ecologia do crime fornece. Como a mudanças efetivas nas condições sócio-econômicas da criança, a macrointervenção de forma abrangente, não apenas individual, as instituições locais da sociedade devem auxiliar no combate ao crime, melhoria e conservação das áreas de moradia e etc.⁹⁶

O método escolhido pela Escola de Chicago compara-se ao do presente estudo, o método empírico como base em suas investigações, foi essencial para trilhar o caminho percorrido pela teoria ecológica como justificadora ou, ao menos explicativa da criminalidade.

É bem verdade que não há uma aplicação direta do design da Escola de Chicago à realidade da distribuição espacial urbana das cidades brasileiras, mas não se pode deixar de considerar que a Escola revela que há áreas de concentração de fatores criminógenos. No caso do presente estudo há uma justa posição entre as zonas 2 e 3, porquanto a Favela Santa Luzia

⁹³ COSTA, Álvaro Mayrink da. *Raízes da sociedade criminógena*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 306.

⁹⁴ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. p. 151.

⁹⁵ COSTA, Álvaro Mayrink da. *Raízes da sociedade criminógena*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 292.

⁹⁶ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 167-168.

constitui um aglomerado urbano de pessoas pobres (zona II) construído ao lado do que seriam zonas residenciais (zona III), estando extremamente próxima do centro de comércio, bancos e serviços (zona I), onde no caso de Brasília se localiza também o poder Federal.

2. O CASO DA FAVELA SANTA LUZIA EM BRASÍLIA

2.1 As favelas Brasileiras: o crime como resposta normal ao ambiente anormal

O surgimento das favelas brasileiras é registrado por volta do século XIX. O morro da Providência aparece na cidade do Rio de Janeiro, formado por soldados que durante a Guerra dos Canudos reivindicavam do governo casas próprias como benefício. Naquele período, o governo permitiu então que fossem ocupados esses espaços, alegando recursos escassos para a construção de moradias e permitindo que os próprios soldados construíssem, de forma provisória seus barracos.⁹⁷

A formação das demais favelas brasileiras não foi diferente, os trabalhadores que migravam para as cidades recém-construídas, de forma irregular, construía seus barracos em invasões. Inicialmente não havia impedimentos por parte do governo, que carecia da força dessas próprias famílias para a construção dos centros urbanos e desenvolvimento industrial e comercial das capitais.⁹⁸

A partir de 1920, houve a expansão das favelas brasileiras por todo país, a industrialização dos centros urbanos muito contribuiu para uma formação de aglomerados desorganizados que refletiam a luta individual na busca de emprego ofertada pelas grandes capitais.⁹⁹

As favelas brasileiras são comunidades enfraquecidas que por falta de organização interna e intervenção estatal necessitam de maior aparato quanto a serviços básicos fornecidos pelo Estado. A segregação brasileira é resultado de fortes desigualdades estabelecidas pela própria forma de colonização feita no país. Em regra, o perfil das favelas brasileiras detêm as mesmas características, são comunidades desorganizadas, marcadas pela degradação urbana, com alto índice de pobreza, crescimento e gerência desordenados e por serem construções sem planejamento acabam por se tornarem estruturas informais com ausência de condições e

⁹⁷ LEAL, Alberto Aziz; BASTOS NETO, Osvaldo. *A criminalidade nas favelas brasileiras, a luz da teoria da desorganização social: Um estudo sobre o controle criminoso interno nas comunidades pelo trafico de drogas, devido à consequência da segregação*. 2013. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=9988>. Acesso em: 25 set. 2014.

⁹⁸ Idem.

⁹⁹ Ibidem.

moradia adequada.¹⁰⁰

A segregação social é fruto de um contexto de dominação de uma classe sobre outra. A desigualdade social forma uma sociedade desigual, de oportunidades desiguais, construindo classes oprimidas e afastadas, sem qualidade de vida, desvinculadas, onde há um afastamento das classes mais altas e as classes segregadas e desorganizadas acabam por se materializarem favelas, fazendo com que o aumento da criminalidade se acentue, pois em grande parte das favelas, é possível perceber a maior incidência de crimes, tráfico e um controle paralelo ao poder estatal.¹⁰¹

A organização é precária e a desordem é a regra, não existem ruas numeradas, eletricidade, rede de esgoto, há carência de serviços básicos, água, segurança e saúde. Pela falta de intervenção estatal em busca de melhoria e qualidade de vida aos segregados, as favelas criaram barreiras intransponíveis, o que faz com que se torne um ambiente desestruturado e como consequência mais violento e tendencioso ao aumento do crime.¹⁰²

Como afirmam Osvaldo Bastos Neto e Alberto Aziz Leal:

“Segundo estudo da ONU, até 2020 existirão cerca de 1,4 bilhões de pessoas em todo o mundo vivendo em favelas, sendo 162 milhões somente na América Latina. Essas mesmas pesquisas apontam que, no Brasil, cerca de 50, 3 milhões de pessoas habitam essas comunidades e possuem renda média de até três salários mínimos.”¹⁰³

De certa forma, as condições econômicas exercem forte influência na vida da sociedade e conseqüentemente na criminalidade. Direta ou indiretamente, no geral, não é incomum que alguns explorados economicamente busquem a solução no crime e as lutas por questões salariais, as desigualdades sociais, os preconceitos raciais, entre outros majoram a possibilidade dessa influência.¹⁰⁴

Apesar de efetivamente não ser algo restrito às comunidades empobrecidas, pois é

¹⁰⁰ LEAL, Alberto Aziz; BASTOS NETO, Osvaldo. *A criminalidade nas favelas brasileiras, à luz da teoria da desorganização social: um estudo sobre o controle criminoso interno nas comunidades pelo tráfico de drogas, devido à consequência da segregação*. 2013. Disponível em http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?i_dh=9988. Acesso em: 25 set. 2014.

¹⁰¹ Idem.

¹⁰² Ibidem.

¹⁰³ Ibidem..

¹⁰⁴ FERNANDES, Newton e FERNANDES, Valter. *Criminologia integrada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. p. 385-386.

sabido e o autor reafirma que a classes econômicas superiores também cometem crimes, (como os de colarinho branco) a delinquência incide em maior grau em países subdesenvolvidos, pois quanto pior a condição socioeconômica mais se instiga a criminalidade.¹⁰⁵

A segregação social gera uma exclusão espacial e faz com que aglomerados e favelas na maioria das vezes, sejam desvinculados da ordem estatal e se tornem propícios para o aperfeiçoamento da atividade criminosa, o que é causado justamente pela segregação que dá uma margem de ação para os delinquentes assumirem o controle da área habitada.¹⁰⁶

Como previamente explanado, as favelas brasileiras remontam um contexto de desorganização e segregação social. As pessoas que vivem nessa realidade estabelecem uma própria organização e se estruturam de uma forma independente, com isso, a intervenção estatal se torna cada vez mais escassa, fazendo com que os fatores múltiplos que ocasionam ou auxiliam a majoração do crime estejam presentes nas favelas. Dentre esses fatores estão a pobreza, a miséria, o desemprego, a fome, as condições desfavoráveis de moradia e a falta de recursos básicos como evidenciado a seguir.

2.2 Fatores sociais de criminalidade

A pobreza, por si só não é um dos fatores que induz ao crime, mas vê-se na maioria dos criminosos um status de miserável, pobre, semianalfabeto e sem formação moral adequada, o que, direta ou indiretamente contribui para o aumento da delinquência e cria uma visão estereotipada do agente criminoso..¹⁰⁷

A miséria é conceituada como a pobreza em seu extremo, ainda presente em grande quantidade no mundo, retrata a triste realidade do indivíduo que é levado às mínimas condições de existência com uma insignificante parcela de dignidade que lhe resta, apenas

FERNANDES, Newton e FERNANDES, Valter. *Criminologia integrada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. p. 388.

¹⁰⁶ LEAL, Alberto Aziz; BASTOS NETO, Osvaldo. A criminalidade nas favelas brasileiras, à luz da teoria da desorganização social: *um estudo sobre o controle criminoso interno nas comunidades pelo tráfico de drogas, devido à consequência da segregação*. 2013. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=9988>. Acesso em: 25 set. 2014.

FERNANDES, Newton e FERNANDES, Valter. *Criminologia integrada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. p. 389.

não superando a situação de mendicância, mas as tornando presas fáceis para o crime.¹⁰⁸

Ademais, destacam Fernandes e Fernandes que a luta contra a miséria se torna uma possibilidade de diminuição da criminalidade, e relata alguns meios preventivos da criminalidade como educação e medidas de solidariedade social, leis e ações individuais que sejam tendentes a diminuir a miséria e desenvolver a saúde e higiene física e mental.¹⁰⁹

A fome e a desnutrição são consideradas fatores que propiciam o indivíduo a delinquir, destaca o autor que a fome retratada não é apenas o desejo de se alimentar e a sensação de vazio no estomago, mas sim a fome crônica, a falta de comida diária, habitual, o que pode impulsionar a prática de atos criminosos.¹¹⁰

A desnutrição é a falta de manutenção suficiente para organismo em formação, falta de adequada alimentação, que gera inúmeras más formações, físicas e intelectuais. A desnutrição gera a incapacidade ao trabalho e para outras atividades. Dentre outras, essa é uma forma de explicar porque tantas crianças com deficiência de formação seguem o caminho da delinquência.¹¹¹

Difícil visualizar uma ligação entre a nutrição e a criminalidade, mas ela se faz de forma indireta, considera-se que, como dispõem os autores, a insuficiência crônica de alimentos impõe uma predisposição à criminalidade e em alguns casos ela é determinante. A criminalidade por hábito é tradicionalmente relacionada à má educação informal, afirmam Newton e Valter Fernandes citando J Maxwell, que “pode se esperar combatê-la (a criminalidade) velando pela educação das crianças; as probabilidades de corrigir os adultos são menos seguras”. Ainda nessa linha de raciocínio, Jorge Severiano Ribeiro acentua que “a educação como força inibidora do crime, parece ser coisa evidente”.¹¹²

As condições desfavoráveis de moradia, como nos casos dos aglomerados urbanos, das favelas, dos cortiços, onde há grande incidência de analfabetismo e subcultura se tornam um meio preponderante para que a criminalidade se instale, embora se deva

¹⁰⁸ FERNANDES, Newton e FERNANDES, Valter. *Criminologia integrada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. p. 389.

¹⁰⁹ Idem, p. 392.

¹¹⁰ Ibidem, p. 395.

¹¹¹ Ibidem, p. 396.

¹¹² Ibidem, p. 399.

reconhecer outros meios que atuam em conjunto. ¹¹³

O desemprego também influencia de forma indireta na ocorrência da criminalidade, aliado a ele, o subemprego, por ser insuficiente à manutenção da casa e da família gerando a instabilidade econômica e pessoal, pois o baixo salário auferido e, incompatível com o custo de vida pode ser um dos fatores a contribuir para o aumento da criminalidade. ¹¹⁴

A urbanização e a densidade demográfica evidenciam uma correlação com a criminalidade. Pesquisas comprovam que a criminalidade urbana é composta por fenômenos sociológicos que influenciam no fato-crime. ¹¹⁵

Raul Cervini afirma que um dos fatores do crime é o defeito na redistribuição necessária, que deveria ser feita na sociedade de forma equitativa, mas não é o que ocorre. Normalmente os ambientes mais precários, desprovidos de recursos e vulneráveis, são os que sofrem de forma mais abrupta a inserção do delito. ¹¹⁶

A distribuição deficiente ao invés de promover justiça social, causa mais desigualdade e é latente na maioria da população carcerária, sendo representada por indivíduos de poucos recursos, o que de forma alguma confirma que somente os pobres delinquem, mas devido a seletividade do sistema que reforça o tratamento diferencial, atribui a maior incidência dos crimes na classe baixa. ¹¹⁷

2.3. Desorganização social e delinquência juvenil: o método da Escola Ecológica

Antes de abordar, ainda que brevemente, os aspectos apurados na pesquisa de campo, parece adequado comentar elementos utilizados em estudo assemelhado, que também trabalhou com o referencial da Escola Ecológica de Chicago.

O CEDEC (Centro de Estudos e Cultura Contemporânea) foi convidado pelo

¹¹³ FERNANDES, Newton e FERNANDES, Valter. *Criminologia integrada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. p. 402.

¹¹⁴ Idem, p. 404

¹¹⁵ Ibidem, p. 408.

¹¹⁶ CERVINI, Raul. *Os processos de descriminalização*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995. p. 61.

¹¹⁷ Idem, p. 62.

Ministro da Justiça para elaborar um “*mapa de risco da violência*” em que constassem os índices quantitativos e sua relação com as condições sociais das áreas urbanas estudadas, a fim de que se constatasse o risco que as pessoas corriam em viver na capital paulista. Risco significava a chance pessoal ou coletiva de ter um dano que provocasse um futuro desequilíbrio vital.¹¹⁸

Para analisar o risco, fez-se uma média de homicídios por 100 mil habitantes e concluíram que o risco era variável segundo as regiões de pesquisa, então, observaram as condições, os espaços urbanos e as pessoas que habitavam em tais lugares, criando-se um índice que nomearam de “nota socioeconômica”.¹¹⁹

Para obter a nota socioeconômica utilizaram alguns dados, como a porcentagem de chefes de família sem renda, a porcentagem de chefes com renda de mais de 20 salários mínimos, a porcentagem de chefes de família com 1 a 3 anos de estudo, porcentagem de chefes de família com mais de 15 anos de estudo, número de pessoas por domicílio, número de pessoas por banheiros; acesso precário a rede de esgoto, de água, à coleta de lixo, taxa de emprego e outras.¹²⁰

A nota socioeconômica deveria variar de 0 a 10 e o resultado de acordo com as pesquisas foi evidente, as menores notas socioeconômicas foram verificadas nos bairros pobres e nas periferias e evidenciando que, quanto menor a nota socioeconômica maior o índice de violência estabelecido na localidade.¹²¹

O autor destaca a importância do método da Escola de Chicago, que não só trabalhou com pesquisas em larga escala, mas estudou especificamente casos individuais observando que o diagnóstico particular é relevante para servir de base à análise dos interesses, da personalidade e das atitudes da criança.¹²²

De acordo com a análise dos dados é possível concluir que ao invés de uma conduta cada vez mais repressiva, deveria estabelecer uma política organizacional que minimize a miséria e reprima e previna o aumento exacerbado da criminalidade. É desta

¹¹⁸ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. p. 133.

¹¹⁹ Idem.

¹²⁰ Ibidem, p. 134.

¹²¹ Ibidem.

¹²² Ibidem.

forma, que a Escola de Chicago propunha medidas preventivas para que com a participação da sociedade tentassem solucionar os problemas criminais, afirma Sérgio Salomão Shecaira.

123

É perceptível que o método de investigação feito pela Escola Ecológica é usado para basear os estudos atuais. Na pesquisa citada anteriormente para se estabelecer as taxas de violência, estudaram os espaços urbanos e as condições humanas a que estavam submetidos os seus moradores, e concluíram que os maiores índices de criminalidade estavam presentes nos locais tomados pela desorganização e pobreza. É essa metodologia que será abordada no estudo corrente.

2.4. A Favela Santa Luzia – Estrutural, Brasília-DF

Segundo dados da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (2014), na década de 1960, após a construção de Brasília, uma localidade às margens da DF-095 (Via EPCT) começou a ser habitada por pessoas carentes que trabalhavam como catadores de papel em um lixão recém-criado no local. A invasão de trabalhadores do lixão de Brasília foi se expandindo e no início da década de 90 já contava aproximadamente 100 domicílios situados nas proximidades do lixão, isso fez com que a área fosse transformada em uma Vila Estrutural, pertencente à Região Administrativa do Guará.¹²⁴

Em 2004, através da Lei nº 3.315, Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento foi criada e a cidade Estrutural conjuntamente com a Cidade do Automóvel passaram a ser a vigésima quinta região administrativa do Distrito Federal, RAXXV.

A Cidade Estrutural possui cerca de 40 mil habitantes e no início a população sofria com falta de saneamento básico, luz, água e transporte coletivo. De acordo com os dados da Administração Local, os moradores sofriam com a poeira, lama e enxurradas. Hoje não é diferente, pois uma parcela da população da cidade Estrutural ainda vive em péssimas condições de existência e se submetendo a falta de infraestrutura básica, nas proximidades do

¹²³ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. p. 135.

¹²⁴ Dados obtidos através da Assessoria de Comunicação da Administração Regional da Estrutural/SCIA - RA XXV em setembro de 2014.

Lixão.

O Lixão da Estrutural, além de representar um perigo por ser fonte de contaminação do solo, dos mananciais de água e das pessoas que habitam por perto, é também fonte de renda para famílias que moram no Setor de Chácaras Santa Luzia, mais conhecido como Favela Santa Luzia.

A Favela Santa Luzia, portanto é localizada nas proximidades do Lixão e distante da cidade Estrutural, a maioria das famílias sobrevive da coleta de lixo e venda de materiais como papelão, garrafas plásticas, latinhas, placas de computador, aparelhos eletrônicos inutilizados entre outros materiais, que são vendidos fora ou até mesmo dentro do lixão e também utilizados pelas famílias que ali trabalham.

Como destaca o Projeto Integrado Vila Estrutural feito pelo Governo do Distrito Federal, existe uma grande deficiência no que concerne ao saneamento básico, o que interfere na saúde e desenvolvimento da população, especificamente das famílias que se mantêm da manipulação do lixo e das crianças que brincam nesses espaços onde o esgoto corre a céu aberto se misturando com as águas pluviais na época das chuvas.¹²⁵

A cidade Estrutural possui apenas 01 (um) posto de saúde, para o atendimento de toda a população. A pesquisa feita pelo Governo do Distrito Federal revelou que a maioria das doenças relatadas pelos moradores dessas zonas é relacionada à ausência de saneamento básico. De acordo com o estudo feito, as doenças que mais acometem a população são diarreia, verminose e doenças de pele.¹²⁶

Estima-se que aproximadamente vivam 2,7 mil pessoas na Favela Santa Luzia¹²⁷ em situações precárias sobrevivem com a falta das manutenções mais básicas para uma vida digna. Seus direitos humanos e fundamentais são deixados de lado e a sociedade vive como se não existissem.

¹²⁵ *Plano físico e social de relocação e reassentamento das famílias beneficiárias do projeto integrado vila estrutural*. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.adasa.df.gov.br/images/stories/anexos/licitacoes/brasiliasustentavel/bsbConc042012/PLANO_%20REASS_%20IN.pdf>. Acesso em: 01 out 2014.

¹²⁶ Idem.

¹²⁷ CORREIO BRAZILIENSE. Um problema estrutural. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.correiobrasiliense.com.br/especiais/lixao-da-estrutural/>>. Acesso em: 01 out 2014.

2.5. Perfil das crianças e adolescentes da Favela Santa Luzia

Não há fonte fidedigna para quantificar o número de crianças em toda a comunidade. Em um dos núcleos centrais da localidade, existe um trabalho social, denominado Casa de Paternidade, que serviu de âncora para o esforço de pesquisa, ouvindo-se uma parcela de crianças e adolescentes ali residentes que se encontra sobre risco de ser alcançada por fatores criminógenos, se considerados os pressupostos da Escola de Chicago.

Foi nesse universo localizado e pontual que se desenvolveu a pesquisa de campo adiante comentada.

A pesquisa foi feita com 25 crianças e adolescentes, entre 11 e 18 anos que responderam mediante autorização dos responsáveis as perguntas formuladas, que abrangiam questionamentos sobre o espaço urbano em que eles vivem e suas perspectivas de vida, e com isso foi possível traçar suas dificuldades, personalidades e necessidades. O método utilizado é o empírico investigativo como a Escola Ecológica de Chicago utilizou em seus estudos.

As condições do universo pesquisado são precárias, as casas são feitas de pedaços de madeira juntados sem qualquer simetria, não possuem água encanada, tratamento de esgoto e luz o que impede que tenham condições básicas de existência. A água é armazenada em cisternas que são reservatórios de plásticos, (facilitando a reprodução da dengue) eles “puxam” a água da cidade Estrutural de forma irregular, o mesmo acontece com a luz que possuem, fazem um “gato” e são abastecidos por um serviço que não os contempla.

Quando ocorre um problema com o “gato”, eles mesmos concertam, é normal ver moradores pendurados em um poste sem qualquer proteção tentando resolver o problema da favela. A maioria deles são catadores no lixão que está do lado da favela e é dessa forma que sustentam suas casas.

O número de habitantes por casa é elevadíssimo, principalmente se considerando as condições fáticas das moradias que são muito pequenas, apesar de possuírem alguns cômodos, cada repartição dentro das casas é mínima e impossível o questionamento de como eles conseguem viver daquela forma.

As ruas não são asfaltadas, quando chove o esgoto e os resíduos do lixo correm a

céu aberto. A maioria das crianças anda descalça, na lama e no barro. Em geral, as crianças estão sempre muito sujas, principalmente quando acontece algum impedimento com a distribuição da água, possuem doenças de pele, de imediato observáveis com a mesma aparência na maioria deles, bem como dentes repletos de caries, o que impede o sorriso de muitos.

A desorganização do local é gritante, espaços urbanos e serviços precários, ocasionando instabilidade nos moradores. O ambiente é tomado pelo tráfico de drogas, o que pra eles já faz parte do cotidiano, existem chefes de família destruídos pelo crack e as crianças e os adolescentes assistem tal acontecimento da primeira fila, dentro de suas próprias casas.

2.6. Pesquisa de campo

A aproximação com universo pesquisado se deu através de um trabalho social que faço parte, chamado Casa de Paternidade, onde crianças e adolescentes em situação de risco são atendidos de forma voluntária para atingir o objetivo de melhoria de vida individual e em comunidade, o que facilita o estabelecimento de vínculos e harmoniza a relação entre pesquisador e universo pesquisado.

O acesso ao local de pesquisa ocorreu de acordo com uma necessidade pessoal de atender crianças e adolescentes desvalidos, sem recursos, desprotegidos e desamparados que residem à beira do Lixão da Estrutural, com o intuito de mostrar-lhes a importância que eles possuem, visto que vivem num contexto de absoluta invisibilidade, tanto para o Estado quanto para as pessoas próximas àquele local.

Após um trabalho intenso com o cunho apenas social de auxílio e ajuda ao próximo, foi possível perceber a grande desorganização social e a incidência exorbitante da criminalidade e envolvimento com drogas que cercavam esse local. Essas percepções somadas aos estudos criminológicos feitos no semestre de contato com a realidade possibilitaram a junção dos dados do local aos conceitos abordados pela Teoria Ecológica da Escola de Chicago, resultando, portanto na pesquisa corrente em forma de estudo de campo.

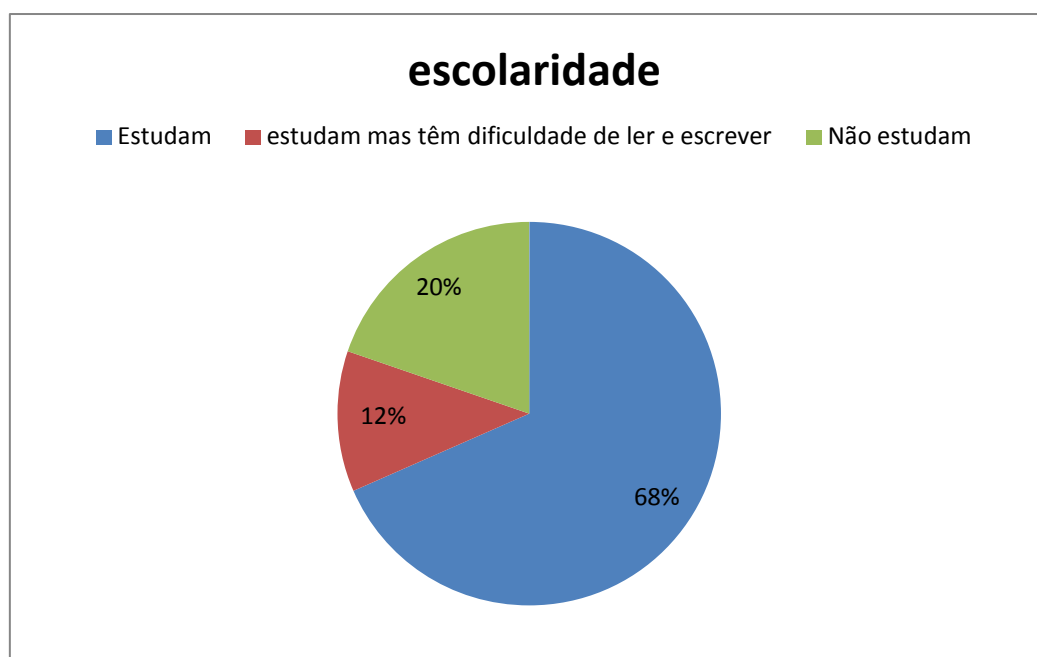
No estudo de campo, foram feitas 18 (dezoito) perguntas para 25 crianças e adolescentes em forma de questionário, devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis,

sendo que nos questionamentos haviam alguns desdobramentos para entender melhor a situação fática e real. As perguntas feitas foram direcionadas diretamente para cada criança/adolescente da seguinte forma:

| | |
|------------|---|
| 1. | VOCÊ ESTUDA? |
| | Onde? |
| | Quanto tempo leva pra chegar até a escola? |
| | Qual o meio de locomoção, ou seja, como Você vai para a escola? |
| | Caso não estude, por que parou, ou por que desistiu? |
| 2. | VOCÊ TRABALHA OU JÁ TRABALHOU? |
| | Onde? |
| | De quê? |
| | Por quê? |
| 3. | QUAL A SUA IDADE? |
| 4. | QUANTAS PESSOAS MORAM EM SUA CASA? |
| 5. | MORA COM PAI E MÃE? |
| 6. | QUANTOS CÔMODOS TEM A CASA EM QUE VOCÊ VIVE? |
| 7. | TEM ÁGUA ENCANADA? |
| 8. | QUANTOS BANHEIROS NA CASA? |
| 9. | QUANTAS REFEIÇÕES VOCÊ FAZ POR DIA? |
| 10. | O QUE VOCÊ SENTE QUANTO A SUA CONDIÇÃO? |
| 11. | JÁ PEGOU ALGO QUE NÃO ERA SEU? |
| 12. | VOCÊ GOSTA DA ESCOLA? |
| | O que os professores dizem sobre você? |
| 13. | QUAL O SEU SONHO? |
| 14. | PAI E MÃE TRABALHAM? |
| | De quê? |
| | Onde? |
| 15. | COMO VOCÊ SE SENTE MORANDO AQUI? |
| | Queria morar em lugar diferente? |
| 16. | DO QUE VOCÊ NÃO GOSTA? |
| 17. | VOCÊ SENTE FOME? |
| 18. | ALGUMA PESSOA DA FAMÍLIA JÁ MORREU? DE QUE FORMA? |
| | |

2.6.1. Escolaridade

De 25 crianças/adolescentes entrevistados, 17 (dezessete) estudam, 5 (cinco) não estudam e 3 (três) estudam mas possuem dificuldade de ler e escrever. Necessário relatar essa porcentagem, pois os adolescentes que possuem dificuldades para ler e escrever tem idade avançada e para a série em deveriam estar enquadrados, já deveriam saber ler e escrever como critério mínimo.



Segundo a Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, a cidade Estrutural possui apenas cinco escolas para atender toda a sua demanda, a Favela Santa Luzia não conta com escola própria e as crianças/adolescentes se deslocam pras escolas disponíveis na cidade Estrutural (quando encontram vagas) ou pras cidades vizinhas (quando não encontram vagas).

De acordo com o Correio Brasiliense, a Escola Classe 01 foi interditada no ano de 2012 devido a um vazamento de gás metano instalado no local, a escola fora construída sobre o Lixão e o gás provavelmente seria proveniente de material em decomposição presente no subsolo.¹²⁸

Dentre os entrevistados destaca-se o adolescente A.C, que possui 12 (doze) anos

¹²⁸ CORREIO BRAZILIENSE. Um problema estrutural. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.correiobrasiliense.com.br/especiais/lixao-da-estrutural/>>. Acesso em: 01 out 2014.

de idade, as perguntas foram feitas e a criança respondeu da seguinte forma:

| PERGUNTAS | | RESPOSTAS |
|------------|---|--|
| 1. | VOCÊ ESTUDA? | <i>SIM</i> |
| | Onde? | <i>CEF 02 Estrutural</i> |
| | Quanto tempo leva pra chegar até a escola? | <i>15 minutos</i> |
| | Qual o meio de locomoção, ou seja, como Você vai para a escola? | <i>Ônibus</i> |
| 2. | VOCÊ TRABALHA OU JÁ TRABALHOU? | <i>NÃO</i> |
| 3. | QUAL A SUA IDADE? | <i>12 anos</i> |
| 4. | QUANTAS PESSOAS MORAM EM SUA CASA? | <i>5 pessoas sendo 1 cadeirante (irmã deficiente física)</i> |
| 5. | MORA COM PAI E MÃE? | <i>Só com a mãe</i> |
| 6. | QUANTOS CÔMODOS TEM A CASA EM QUE VOCÊ VIVE? | <i>3</i> |
| 7. | TEM ÁGUA ENCANADA? | <i>Não</i> |
| 8. | QUANTOS BANHEIROS NA CASA? | <i>Um banheiro</i> |
| 9. | QUANTAS REFEIÇÕES VOCÊ FAZ POR DIA? | <i>“3, as vezes eu faço mais”</i> |
| 10. | O QUE VOCÊ SENTE QUANTO A SUA CONDIÇÃO? | <i>“mais o menos”</i> |
| 11. | JÁ PEGOU ALGO QUE NÃO ERA SEU? | <i>Não</i> |
| 12. | VOCÊ GOSTA DA ESCOLA? | <i>Sim</i> |
| | O que os professores dizem sobre você? | <i>“Quando eu bagunço eles brigam”</i> |
| 13. | QUAL O SEU SONHO? | <i>Ter um Playstation 2</i> |
| 14. | MÃE TRABALHA? | <i>Não</i> |
| 15. | COMO VOCÊ SE SENTE MORANDO AQUI? | <i>“Bom”</i> |
| | Queria morar em lugar diferente? | <i>“Sonho em ir pro Santo Antônio”</i> |
| 16. | DO QUE VOCÊ NÃO GOSTA? | <i>“De briga”</i> |
| 17. | VOCÊ SENTE FOME? | <i>“Não muito, só as vezes, mas na escola tem lanche.”</i> |
| 18. | ALGUMA PESSOA DA FAMÍLIA JÁ MORREU? DE QUE FORMA? | <i>“Sim, meu irmão morreu de tiro, só vi quando já tava morto”</i> |

No andamento da entrevista, foi possível notar que ao responder as perguntas de números 4 e 6, a criança teve dificuldade para contar quantos cômodos e quantas pessoas moravam na casa, sendo preciso o auxílio detalhado para que chegasse no resultado final. Ao colher a autorização da mãe, ela expôs que o filho talvez não conseguiria responder pois não sabia ler e escrever. Perguntou-se em qual série o filho estava matriculado e a mãe respondeu, na segunda série/terceiro ano.

Destaca-se que a criança possui 12 anos de idade e de acordo com o Ministério da Educação,¹²⁹ com 12 anos a criança deveria estar cursando a 6ª série/7º ano. A mãe expõe que a criança ficou 1 (um) ano sem frequentar o colégio, pois havia uma suspeita de vazamento de gás e interditaram o colégio, além disso, após a ocorrência da morte do irmão, a criança ficou desinteressada e mais 1 (um) ano sem estudar. Decorrido esse período, voluntários conseguiram matricular a criança no ensino integral, porém, a mãe explica que ao faltar mais de 3 (três) vezes a criança perdeu a oportunidade de estudar no ensino integral.

Atualmente, a mãe explica que A.C está matriculado no CEF 02 da Estrutural e tem ido às aulas, porém com a dificuldade em ler e escrever, a professora reclama que não está conseguindo acompanhar. A mãe relata que não é alfabetizada e só sabe assinar seu nome, se não fosse isso, ela mesma conseguiria ajudar o filho.

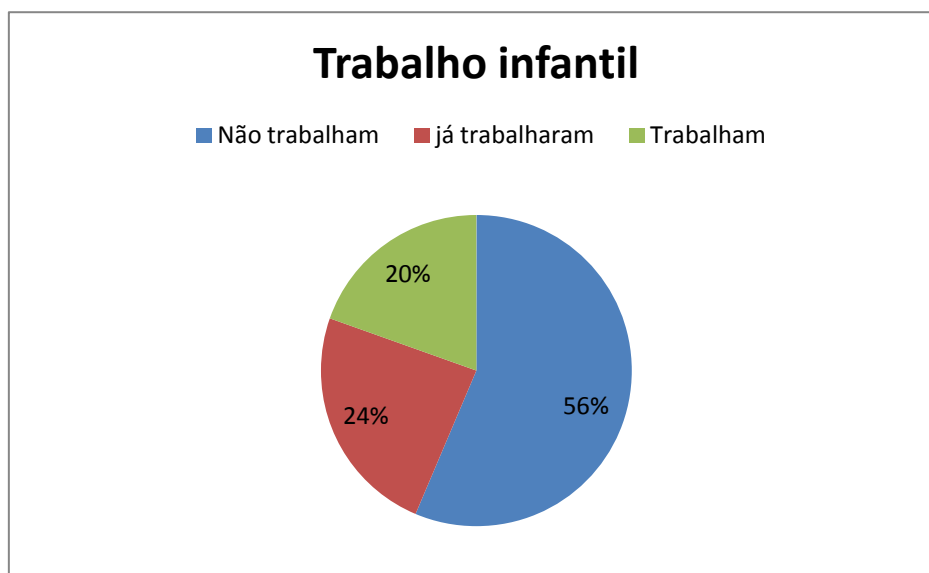
Nota-se que a desorganização social em que a criança cresceu e a própria violência do ambiente em que vive a fez presenciar a morte do irmão e com isso vários prejuízos acometeram a situação da escolaridade da criança, observa-se, pois que nesta entrevista em específico foi possível retratar que a desorganização local afetou diretamente a forma de ser da criança, e de lhe dar com as situações da vida.

2.6.2.Trabalho Infantil

De 25 (vinte e cinco) crianças/adolescentes entrevistados, 14 (quatorze) não trabalham, 5 (cinco) trabalham e 6 já trabalharam. Muitos relatam que o motivo de trabalharem antes da idade efetivamente permitida, está relacionado com a necessidade de

¹²⁹ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Ensino Fundamental de nove anos: *passo a passo da implantação*. Brasília, 2009. Disponível em: < file:///C:/Users/User/Downloads/passopasso9anos.pdf>. Acesso em: 01 out 2014.

ajudar os pais ou na situação financeira de casa ou até mesmo nos trabalhos que os próprios pais executam.



Como mencionado, dentre os entrevistados, foi possível destacar que de 25 crianças/adolescentes entrevistados, 10 relataram que trabalham ou já trabalharam para ajudar na situação financeira em casa, para ajudar os pais ou a pedido dos pais. Apenas uma adolescente destacou que “queria trabalhar porque era seu sonho ser rica”. Mas é preciso destacar que quase a metade das crianças/adolescentes entrevistados abaixo de 14 anos já trabalham ou trabalharam, o que de acordo com a Constituição Federal em seu art. 7º, XXXIII é vedado.

Dentre essas crianças/adolescentes é possível destacar 4 entrevistas no que concerne ao trabalho infantil, que chamam atenção.

Y.F.S, 13 (treze) anos afirma quando questionada pela pergunta número 2 (dois):

| | | |
|-----------|---------------------------------------|--|
| 2. | VOCÊ TRABALHA OU JÁ TRABALHOU? | <i>SIM, já trabalhei</i> |
| | Onde? | <i>“no lixão”</i> |
| | De quê? | <i>“catadora”</i> |
| | Por quê? | <i>“pra ajudar minha mãe, que também é catadora”</i> |

L. S. P, 13 (treze) anos afirma sobre a mesma pergunta:

| | | |
|-----------|---------------------------------------|-------------------------------|
| 2. | VOCÊ TRABALHA OU JÁ TRABALHOU? | <i>SIM, Já trabalhei</i> |
| | Onde? | <i>“numa casa”</i> |
| | De quê? | <i>“jardineiro”</i> |
| | Por quê? | <i>“porque meu pai pediu”</i> |

M. G. P, 12 (doze) anos responde o mesmo questionamento da seguinte forma:

| | | |
|-----------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| 2. | VOCÊ TRABALHA OU JÁ TRABALHOU? | <i>SIM, trabalho</i> |
| | Onde? | <i>“na rua da minha casa”</i> |
| | De quê? | <i>“babá”</i> |
| | Por quê? | <i>“porque preciso do dinheiro”</i> |

R. V. S, 13 (treze) anos responde:

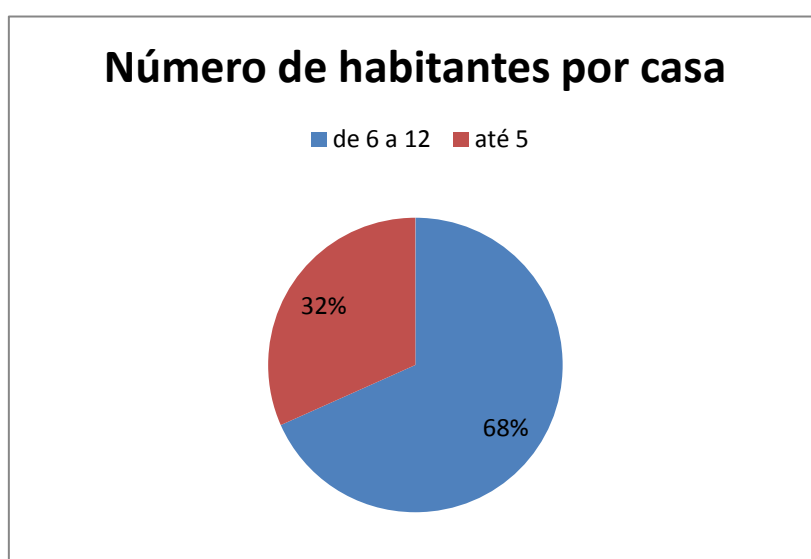
| | | |
|-----------|---------------------------------------|--|
| 2. | VOCÊ TRABALHA OU JÁ TRABALHOU? | <i>SIM, trabalho</i> |
| | Onde? | <i>“nas casinhas”</i> |
| | De quê? | <i>“pintor”</i> |
| | Por quê? | <i>“porque eu tenho que ajudar meu pai, né?”</i> |

Percebe-se a responsabilidade depositada nessas crianças/adolescentes, que têm sua infância tomada desde muito cedo, devido à pobreza e as condições sociais inferiores, que os submetem a ter que trabalhar, deixando uma infância saudável por uma vida adulta repleta de problemas e obrigações.

2.6.3. Número de habitantes por casa e Condições precárias do espaço onde vivem

De 25 (vinte e cinco) crianças/adolescentes entrevistados, 8 (oito) vivem em sua residência com até 5 (cinco) pessoas e a maioria 17 (dezessete) vivem com 5 a 12 pessoas em um único local.

Além disso, destacam-se as condições precárias dos ambientes em que vivem as crianças/adolescentes entrevistados, de acordo com a pesquisa de campo, nota-se que são casas erguidas com pedaços de madeira, lado a lado, que não possuem água encanada, não tem energia elétrica devidamente cedida pela Companhia Energética, com telhas improvisadas que em ventanias são arrancadas. As casas possuem no máximo 6 cômodos chegando até a viverem 12 pessoas sobre o mesmo teto e em condições degradantes. Quanto às condições físicas do espaço urbano e das casas onde vivem, dispõem as informações a seguir.



Todas as famílias não possuem abastecimento de água fornecida pelo Estado, o que ocorre é que por iniciativa própria de moradores e voluntários algumas casas estão começando a ter água encanada, através de um sistema de bombeamento de água que como eles descrevem ocorrem da seguinte forma:

E.F afirma em sua resposta à pergunta de número 7:

| 7. | TEM ÁGUA ENCANADA? | Não |
|----|--|---|
| | E como vocês fazem pra ter essa água? | <i>“uai, nós pagou e a tia Fernanda também pagou um trator e ele cavou até lá na esquina, lá em cima, aí nós saiu pegando essas mangueira preta e foi puxando a água”</i> |

Essa casa entrevistada possui a melhor condição de todas as outras que foram questionadas. Enquanto 10 (dez) famílias do universo pesquisado conseguem essa água por

iniciativa própria e de voluntários, as outras 15 (quinze), dependem da solidariedade dos vizinhos para o empréstimo da água e a armazenam em cisternas.

A Favela Santa Luzia não possui saneamento básico, tampouco ruas asfaltadas, em época de chuva, o esgoto corre a céu aberto, pois as fossas secas transbordam, os resíduos do lixo se espalham pelas ruas e o barro seco vira lama. Uma pergunta foi feita no questionário somente para que as crianças e adolescentes entrevistados expressassem algo que não gostassem no geral, e a maioria expressou algo do ambiente em que vivem, como a poeira e a lama. Dentre muitas respostas, destacam-se três:

G. M, 13 (treze) anos expressa :

| | | |
|------------|-------------------------------|---|
| 16. | DO QUE VOCÊ NÃO GOSTA? | <i>“Da chuva”</i> |
| | Por quê? | <i>“porque quando chove nossas casas alagam, enche de barro e tudo fica mais sujo do que já é.”</i> |

Y. M. P. P, 12 (doze) anos, da mesma forma:

| | | |
|------------|-------------------------------|--|
| 16. | DO QUE VOCÊ NÃO GOSTA? | <i>“Da lama”</i> |
| | Por quê? | <i>“quando chove a gente fica suja e quando chega na escola é maior vergonha, até os professores falam da sujeira que a gente faz quando entra na sala.”</i> |

Além dessas respostas específicas destaca-se uma adolescente que salientou de forma bem clara a sua revolta com o contexto em que vive, F. P, com 13 (treze) anos de idade responde da seguinte forma:

| PERGUNTAS | | RESPOSTAS |
|-----------|--|-----------------------------------|
| 1. | VOCÊ ESTUDA? | <i>SIM</i> |
| | Onde? | <i>CEF 08 do Guará</i> |
| | Quanto tempo leva pra chegar até a escola? | <i>“uma hora”</i> |
| | Qual o meio de locomoção, ou seja, como Você vai para a escola? | <i>Ônibus escolar</i> |
| 2. | VOCÊ TRABALHA OU JÁ TRABALHOU? | <i>“SIM, Já trabalhei”</i> |
| | Onde? | <i>“na casa da minha cunhada”</i> |

| | | |
|------------|--|--|
| | De quê? | <i>“babá”</i> |
| | Por quê? | <i>“Porque eu sonho com dinheiro, eu sou pobre “</i> |
| 3. | QUAL A SUA IDADE? | <i>“13 anos”</i> |
| 4. | QUANTAS PESSOAS MORAM EM SUA CASA? | <i>“8 pessoas”</i> |
| 5. | MORA COM PAI E MÃE? | <i>“Sim”</i> |
| 6. | QUANTOS CÔMODOS TEM A CASA EM QUE VOCÊ VIVE? | <i>“4”</i> |
| 7. | TEM ÁGUA ENCANADA? | <i>“Não, a gente pede pro vizinho”</i> |
| 8. | QUANTOS BANHEIROS NA CASA? | <i>Um banheiro</i> |
| 9. | QUANTAS REFEIÇÕES VOCÊ FAZ POR DIA? | <i>“duas em casa, o resto na rua””</i> |
| 10. | O QUE VOCÊ SENTE QUANTO A SUA CONDIÇÃO? | <i>“ruim”</i> |
| 11. | JÁ PEGOU ALGO QUE NÃO ERA SEU? | <i>Não</i> |
| 12. | VOCÊ GOSTA DA ESCOLA? | <i>“Não, porque tudo é ruim”</i> |
| | O que os professores dizem sobre você? | <i>“nada”</i> |
| 13. | QUAL O SEU SONHO? | <i>“Ter casa própria e um quarto próprio”</i> |
| 14. | MÃE E PAI TRABALHAM? | <i>“Só minha mãe”</i> |
| | Onde? | <i>Na Fábrica Social</i> |
| 15. | COMO VOCÊ SE SENTE MORANDO AQUI? | <i>“Mal, porque aqui tudo é ruim”</i> |
| | Queria morar em lugar diferente? | <i>“Sim, no Rio de Janeiro”</i> |
| 16. | DO QUE VOCÊ NÃO GOSTA? | <i>“Dos alagamentos aqui, não gosto de nada”</i> |
| 17. | VOCÊ SENTE FOME? | <i>“Não”</i> |
| 18. | ALGUMA PESSOA DA FAMÍLIA JÁ MORREU? DE QUE FORMA? | <i>“Não”</i> |
| | | |

A desorganização ambiental em que essas crianças/adolescentes vivem é gritante, a teoria da desorganização social explora justamente a situação verídica em que a comunidade

Santa Luzia se encontra, pois como afirma Álvaro Mayrink da Costa, a desorganização social é predominante nas áreas favelas.¹³⁰

2.6.4. *Delinquência juvenil*

Outro fator que por ser objeto de pesquisa é preponderante e decorrente da desorganização social é a delinquência juvenil, relatos dos próprios moradores descrevem a situação da Comunidade Santa Luzia como perigosa, como afirmou um adolescente que respondeu ao questionário “aqui a gente dorme com um olho aberto e outro fechado, não dá pra confiar em ninguém.”

Com base nessas perspectivas, destacam-se três casos que chamaram atenção quanto à delinquência juvenil e serão relatados na íntegra para que seja perceptível a vinculação entre os fatores ambientais que contribuem para o crime.

E.F, 16 (dezesseis) anos relata:

| PERGUNTAS | | RESPOSTAS |
|-----------|--|---|
| 1. | VOCÊ ESTUDA? | “NÃO” |
| | Caso não estude, por que parou, ou por que desistiu? | “Pra trabalhar” |
| 2. | VOCÊ TRABALHA OU JÁ TRABALHOU? | “SIM, trabalho” |
| | Onde? | “restaurante e lanchonete” |
| | De quê? | “sou chapeiro e cozinheiro, sou tudo” |
| | Por quê? | “Pra ajudar minha mãe e sustentar minha filha “ |
| 3. | QUAL A SUA IDADE? | “16 anos” |
| 4. | QUANTAS PESSOAS MORAM EM SUA CASA? | “8 pessoas” |
| 5. | MORA COM PAI E MÃE? | “Padrasto e mãe” |
| 6. | QUANTOS CÔMODOS TEM A CASA EM QUE | “5” |

¹³⁰ COSTA, Álvaro Mayrink da. *Raízes da sociedade criminógena*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 292.

| | | |
|-----|---|--|
| | VOCÊ VIVE? | |
| 7. | TEM ÁGUA ENCANADA? | “Não” |
| | E como vocês fazem pra ter essa água? | “uai, nós pagou e a tia Fernanda também pagou um trator e ele cavou até lá na esquina, lá em cima, aí nós saiu pegando essas mangueira preta e foi puxando a água” |
| 8. | QUANTOS BANHEIROS NA CASA? | Um banheiro |
| 9. | QUANTAS REFEIÇÕES VOCÊ FAZ POR DIA? | “umas oito, tem café, almoço e janta” |
| 10. | O QUE VOCÊ SENTE QUANTO A SUA CONDIÇÃO? | “me sinto bem... tendo um lugar pra morar!” |
| 11. | JÁ PEGOU ALGO QUE NÃO ERA SEU? | “Já! já fui preso já, por tráfico, associação e porte de uso” |
| | Como foi a execução? | “Peguei um ano e dois meses, aí reduziu pra um ano, presto medida sócio educativa, vou numa casa e assisto aula lá” |
| 12. | VOCÊ GOSTAVA DA ESCOLA? | “Sim” |
| | O que os professores dizem sobre você? | “Que eu era um bom aluno” |
| 13. | QUAL O SEU SONHO? | “Meu sonho? É ver minha mãe num lugar melhor! Quem não sonha!?” |
| 14. | MÃE E PADRASTO TRABALHAM? | “Só meu padrasto” |
| | Onde? | “Segurança na UNB” |
| 15. | COMO VOCÊ SE SENTE MORANDO AQUI? | “De boa” |
| | Queria morar em lugar diferente? | “ô se não! Eu não vou pensar muito alto não se não pode dar errado, mas sonho no Lago sul, Águas Claras” |
| 16. | DO QUE VOCÊ NÃO GOSTA? | “de ver minha família sofrendo aí no meio do mundo e vivendo no meio errado” |
| 17. | VOCÊ SENTE FOME? | “Não, é tranquilo” |
| 18. | ALGUMA PESSOA DA FAMÍLIA JÁ MORREU? DE QUE FORMA? | “Sim, meu pai, eu cheguei lá ele ainda tava vivo, aí deu o último suspiro e apagou, foi assassinato, foi perto da minha casa na quarta rua de cima” |
| | | |

O adolescente entrevistado conta a história do irmão mais velho que está preso:

“por homicídio qualificado e 157, ele fez 19 anos dentro da cadeia, faltava nem um mês pro aniversário não! Ele foi preso dia 23 de dezembro e o aniversário dele era dia 07 de janeiro. É, mas tá lá né!? Daqui a uns 20 anos... mas o dele, não sai tão cedo porque é qualificado, o primeiro tiro dele foi na cara, porque a mulher tava fazendo casinha pros cara matar ele, morreu bem aqui no bar da frente”.

R. S. O, 13 (treze) anos responde as perguntas feitas da seguinte forma:

| PERGUNTAS | | RESPOSTAS |
|-----------|---|---|
| 1. | VOCÊ ESTUDA? | <i>SIM</i> |
| | Onde? | <i>“No Plano, 315-w3 sul”</i> |
| | Quanto tempo leva pra chegar até a escola? | <i>“Quase uma hora”</i> |
| | Qual o meio de locomoção, ou seja, como Você vai para a escola? | <i>“Ônibus”</i> |
| 2. | VOCÊ TRABALHA OU JÁ TRABALHOU? | <i>“SIM, trabalho”</i> |
| | Onde? | <i>“Na Estrutural mesmo”</i> |
| | De quê? | <i>“faço bico”</i> |
| | Por quê? | <i>“Pra eu ter um trocado”</i> |
| 3. | QUAL A SUA IDADE? | <i>“13 anos”</i> |
| 4. | QUANTAS PESSOAS MORAM EM SUA CASA? | <i>“5 pessoas”</i> |
| 5. | MORA COM PAI E MÃE? | <i>“só mãe”</i> |
| 6. | QUANTOS CÔMODOS TEM A CASA EM QUE VOCÊ VIVE? | <i>“4”</i> |
| 7. | TEM ÁGUA ENCANADA? | <i>“Não”</i> |
| 8. | QUANTOS BANHEIROS NA CASA? | <i>Um banheiro</i> |
| 9. | QUANTAS REFEIÇÕES VOCÊ FAZ POR DIA? | <i>“como todo dia, só não quando minha mãe não tem dinheiro”</i> |
| 10. | O QUE VOCÊ SENTE QUANTO A SUA CONDIÇÃO? | <i>“De boa”</i> |
| 11. | JÁ PEGOU ALGO QUE NÃO ERA SEU? | <i>“Só uma vez, o celular da tia, falei que era pra ela passar o telefone e ela passou”</i> |

| | | |
|------------|--|--|
| 12. | VOCÊ GOSTA DA ESCOLA? | <i>“Eu não gosto das pessoas, mas eu não é ruim”</i> |
| | O que os professores dizem sobre você? | <i>“Que briga, vive mais fora da sala do que dentro”</i> |
| 13. | QUAL O SEU SONHO? | <i>“Não sei não!”</i> |
| 14. | MÃE TRABALHA? | <i>“Sim”</i> |
| | De quê? | <i>“garçonete”</i> |
| 15. | COMO VOCÊ SE SENTE MORANDO AQUI? | <i>“De boa”</i> |
| | Queria morar em lugar diferente? | <i>“Queria só que fosse fora daqui, no Paranoá”</i> |
| 16. | DO QUE VOCÊ NÃO GOSTA? | <i>“estudar”</i> |
| 17. | VOCÊ SENTE FOME? | <i>“As vezes”</i> |
| 18. | ALGUMA PESSOA DA FAMÍLIA JÁ MORREU? DE QUE FORMA? | <i>“Não quero mais responder essas coisa não tia”</i> |
| | | |

No caso em questão, destaca-se uma observação, a criança tem muita dificuldade em se expressar, não fica em uma posição durante um tempo, é inquieta, agressiva e estava com pasta de dente entre os dedos, quando questionado sobre o motivo disse “é que eu tava brincando de tacar fogo na sala, peguei o álcool, aí eu me queimei, mas eu não vou fazer mais isso.” Responde.

Destaca-se outro caso, D. F, 18 (dezoito) anos:

| PERGUNTAS | | RESPOSTAS |
|-----------|--|--------------------------|
| 1. | VOCÊ ESTUDA? | <i>SIM</i> |
| | Onde? | <i>“CEF 04 do Guará”</i> |
| | Quanto tempo leva pra chegar até a escola? | <i>“40 minutos”</i> |
| | Qual o meio de locomoção, ou seja, como Você vai para a escola? | <i>“Micro-ônibus”</i> |
| 2. | VOCÊ TRABALHA OU JÁ TRABALHOU? | <i>“SIM, trabalho”</i> |
| | Onde? | <i>“Vicente Pires”</i> |
| | De quê? | <i>“Política”</i> |

| | | |
|-----|---|---|
| | Por quê? | <i>“Pra ajudar a família e ajudar a pagar advogado”</i> |
| 3. | QUAL A SUA IDADE? | <i>“18 anos”</i> |
| 4. | QUANTAS PESSOAS MORAM EM SUA CASA? | <i>“10 pessoas agora, meu irmão tá preso, eram 11”</i> |
| 5. | MORA COM PAI E MÃE? | <i>“Padrasto e mãe”</i> |
| 6. | QUANTOS CÔMODOS TEM A CASA EM QUE VOCÊ VIVE? | <i>“5”</i> |
| 7. | TEM ÁGUA ENCANADA? | <i>“Não.”</i> |
| 8. | QUANTOS BANHEIROS NA CASA? | <i>Um banheiro</i> |
| 9. | QUANTAS REFEIÇÕES VOCÊ FAZ POR DIA? | <i>“café almoço e janta, não passa fome”</i> |
| 10. | O QUE VOCÊ SENTE QUANTO A SUA CONDIÇÃO? | <i>“tipo é ruim, porque esse lugar aqui é muito calor, tem muita poeira, as vezes falta água porque ela é puxada lá de cima né... não tem esgoto é tudo fossa!”</i> |
| 11. | JÁ PEGOU ALGO QUE NÃO ERA SEU? | <i>“Já, já fui preso já, por tentativa de latrô, (latrocínio), eu fui roubar um polícia, aí ele reagiu eu dei um tiro nele, aí foi nós começou a lutar, ele tomou a arma de mim e me deu um tiro, aí o cara saiu com o carro e me deixou na mão, aí eu fiquei fui detido e fui espancado e fui preso. Aí a bala tava alojada já tirei e os pontos eu tiro amanhã”</i> |
| 12. | VOCÊ GOSTA DA ESCOLA? | <i>“Gosto, com certeza! lá é bom demais, tenho amizade com todo mundo”</i> |
| | O que os professores dizem sobre você? | <i>“Troco muito ideia com professor não”</i> |
| 13. | QUAL O SEU SONHO? | <i>“Ser empresário, meu pai era um e eu quero tentar seguir o rumo dele”</i> |
| 14. | MÃE E PAI TRABALHAM? | <i>“Só meu padrasto”</i> |
| | De quê? | <i>“de segurança, ele tá fazendo faculdade também”</i> |
| 15. | COMO VOCÊ SE SENTE MORANDO AQUI? | <i>“aqui é ruim, perigoso... aqui ninguém confia em ninguém, qualquer um pode fazer maldade. O cara tem que ficar de olho aberto 24 e 48””</i> |
| | Queria morar em lugar diferente? | <i>“Sim. Em qualquer lugar, não sendo aqui”</i> |
| 16. | DO QUE VOCÊ NÃO GOSTA? | <i>“tráfico de drogas, tipo, brigam direto aqui os caras... a polícia também não sabe fazer o</i> |

| | | |
|------------|--|--|
| | | <i>trabalho deles, uma vez aqui pegaram meu irmão aí ó... tirou ele de dentro de casa pra bater nele, botou ele pra fora eu chamei minha mãe, na hora que eles me puxaram pra me bater, minha mãe chegou na hora, dentro da nossa casa! Eles não sabem fazer o trabalho deles não”</i> |
| 17. | VOCÊ SENTE FOME? | <i>“Não”</i> |
| 18. | ALGUMA PESSOA DA FAMÍLIA JÁ MORREU? DE QUE FORMA? | <i>“Sim, meu pai, de tiro, eu não vi ele morrendo, mas eu vi ele lá no chão... isso me causou falta de confiança nas pessoas”</i> |
| | | |

Observa-se que o adolescente entrevistado possui 18 (dezoito) anos de idade e está matriculado no ensino fundamental, pois frequenta a escola CEF 04 do Guará, o que leva a crer que está bem atrasado nos estudos e com uma ficha cadastral imensa, pra quem possui essa idade.

Destacando um panorama social sobre o adolescente em conflito com a Lei, Fernanda do Vale aponta que a violência tem se tornado um grande problema social que atinge desde as favelas brasileiras até os bairros de luxo. Salienta que entre a população criminosa é possível encontrar crianças e adolescentes de diversos extratos sociais. A autora afirma que a ligação direta que faziam entre as crianças e adolescentes em situação de abandono e o crime não existe mais.

Porém, destaca-se que a parcela dos sujeitos que vive em situação de risco juntamente com os que possuem situação financeira desfavorecida, com maestria ainda ocupa estatisticamente o topo da coluna da população criminosa, apesar de não serem os únicos, desta forma, destaca, de acordo com pesquisas, o perfil dos adolescentes que cometem atos infracionais da seguinte forma:

“São em sua maioria do sexo masculino (92%) e apenas 8% do sexo feminino. (...) A faixa etária concentra-se entre 15 e 18 anos de idade, sendo a média de idade desses adolescentes de 16 anos. A maioria encontra-se fora da escola (59%) sendo que o nível de escolaridade concentra-se entre a 2ª e a 5ª série do primeiro grau. O tipo de ato infracional de maior incidência é o furto (45%), seguido do uso de drogas (12%), roubo (10%) e lesões corporais (6%). O adolescente

infrator geralmente é oriundo de família onde a mãe é o cabeça, a responsável pelos filhos. A grande maioria desses adolescentes desconhecem a figura paterna – ‘são filhos da mãe no registro’ [...] O contexto sócio-econômico não constitui fator determinante para a prática do ato infracional; **entretanto as condições de miséria e de sobrevivência são fatores facilitadores desse processo de marginalização, como também a violência a que estão submetidos,** principalmente a violência doméstica, física e por vezes sexual”¹³¹

Ainda, Fernanda do Vale afirma que:

“[...] Questionarmos sobre o que leva esses adolescentes a caminharem, muitas vezes a passos largos, rumo à marginalidade torna-se de extrema relevância tanto para os psicólogos quanto para os magistrados, e sobretudo para sociedade, ao mesmo tempo e desde sempre, vítima dos delitos e co-autora na situação de segregação a que submete esses adolescentes ao não garantir-lhes os direitos básicos de expressão, moradia, alimentação, saúde e educação para a construção de um projeto de cidadania.”¹³²

O perfil das crianças/adolescentes que residem na Favela Santa Luzia em Brasília, como exposto anteriormente, retrata a total ausência do Estado que na maioria das vezes somente se faz presente por intermédio da polícia e de suas ações repressivas. Essa é a forma em que eles veem o Estado, distante, ao tempo em que estão submetidos a condições de vida muito próximas de fatores criminógenos que podem alcançá-los a qualquer momento. A ausência de condições básicas de existência contribui para a desorganização social, como a seguir se evidencia:

¹³¹ VALLE, Fernanda do. *Tô fora: o adolescente fora da lei: O retorno da segregação*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. p. 54-55.

¹³² *Ibidem*, p. 57.



133



¹³³ Cisternas utilizadas para o armazenamento de água





2.6.5. Propostas da Ecologia Criminal

Como propostas da Ecologia Criminal baseadas nos estudos de Shaw e Mackay, cabe consignar que Sérgio Salomão Shecaira elenca que as condições sociais e econômicas das crianças têm que ser modificadas e que com isso é possível “alterar o caminho que fornece condições para a existência das carreiras delinquentes”. Destaca que os métodos individuais são insuficientes para diminuição de forma incisiva da criminalidade, antes, terá que se investir em uma macrointervenção da comunidade.¹³⁴

Afirma que a mudança deve ser feita em projetos locais e pontua que “se o crime é um fenômeno associado à cidade, a reação ao crime também o é”. Sendo assim, uma forma de prevenção é o envolvimento da sociedade e dos trabalhadores em projetos locais da comunidade em que vivem, destaca que esse envolvimento seria uma alternativa inclusive para a redução do desemprego que é um grave vetor criminógeno, “além de diminuir a pobreza por meio do apoio estatal para a redução e/ou minimização das parcelas existentes à margem da sociedade”.¹³⁵

Por fim, Sérgio Salomão Shecaira expõe mais uma proposta para o controle da criminalidade, a criação de programas comunitários que proporcionem de forma intensiva atividades recreativas, artesanais e culturais como uma forma de ocupação do tempo da criança, além de ser um grande incentivo à sua formação sociocultural. Por fim, entre as propostas da Ecologia Criminal está a melhoria das condições sanitárias, de habitação, das residências e a conservação física das moradias, principalmente nas áreas empobrecidas.¹³⁶

Diante o exposto, é possível concluir que a intervenção estatal por meio de políticas públicas que atendam as necessidades básicas da comunidade e favelas espalhadas pelo Brasil é necessária e que de acordo com o estudo, é inclusive um meio eficaz ao combate da criminalidade e dos fatores sociais que a ela influenciam. Tais propostas afiguram-se inteiramente aplicáveis à realidade da Favela Santa Luzia.

¹³⁴ SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. p. 151.

¹³⁵ Idem.

¹³⁶ Ibidem, p. 152.

CONCLUSÃO

No presente trabalho analisou-se a perspectiva criminal através dos referenciais da Escola Ecológica, que dispõe que a análise da criminalidade não deve se basear somente nos fatores pessoais e internos de cada indivíduo, mas sim nos ambientais e externos, que porventura venham a influenciar a conduta criminal.

A Favela Santa Luzia não difere das demais favelas do Brasil que tiveram sua formação e seu surgimento devido a segregação espacial o que, por sua vez colaborou para a desorganização social de um ambiente não gerido pelos sistemas comuns de organização que qualquer a sociedade está submetida.

Por isso, através das teorias da desorganização social e das zonas concêntricas é possível delinear o principal objeto dos estudos pertinentes à chamada ecologia do crime que consiste em atrelar a criminalidade aos fatores sócio-ambientais.

A Teoria da Desorganização Social resulta demonstrada no presente caso, no sentido de que nos ambientes que possuem uma maior desorganização a delinquência se reproduz. A desorganização social gera a perda dos mecanismos de controle social que são estabelecidos em uma sociedade normal, isso faz com que se desenvolvam mais condutas atípicas e aumente o índice de criminalidade nos locais desorganizados e desestruturados.

O estudo das zonas concêntricas procurou demonstrar que a desorganização social é vista em áreas específicas da cidade, comprovando pelos estudos feitos, que existem áreas em que se propaga com mais facilidade a criminalidade. No que diz respeito às áreas de delinquência, destaca-se que o universo de Chicago se diferencia das cidades brasileiras, principalmente no que concerne a localização dos centros urbanos.

Enquanto em Chicago quanto mais próximos do centro urbano maior a tendência de desorganização e índice de pobreza, em Brasília, por exemplo, é o contrário, mais próximos do centro se localizam os bairros mais ricos, com maior poder aquisitivo. Contudo, a distribuição e localização idêntica à demonstrada em Chicago de nada importa, o que se buscou procurar é que existem áreas em que fatalmente desorganizadas tendem a majorar a criminalidade.

Não se pretende com esse estudo demonstrar uma equação exata do que gera o crime na sociedade brasileira, mas sim, proporcionar um direcionamento e um vetor para que seja possível a análise da conduta desviante de forma mais abrangente.

O que se demonstra, a partir dos questionários obtidos na pesquisa de campo realizada na Favela Santa Luzia é que os ambientes que possuem um maior grau de desorganização tendem a obterem os maiores índices de criminalidade, o foco do estudo é a delinquência juvenil, a violência e até mesmo os atos mínimos de desviantes que possuem uma ligação direta ou indireta com o meio onde vivem as crianças e adolescentes naquela Favela.

Diante do estudo de caso feito, nítidas as necessidades e carências básicas que a população estudada carece, necessária uma amplitude da visão estatal e implantações de políticas públicas direcionadas a formação dessas crianças e adolescentes que serão a base sólida da sociedade futuramente.

Traçado o perfil da criança/adolescente do universo pesquisado é fácil perceber revolta nas falas nos gestos, no jeito de se portar e atuar, a criança que cresce em um meio violento, tendenciosamente será violenta, nos relatos, é perceptível que os adolescentes que possuem traumas violentos e dificuldade de desenvolver confiança, já cometeram algum ato infracional.

Observou-se no caso específico da Favela Santa Luzia a omissão dos órgãos internos no atendimento às necessidades básicas dos indivíduos pesquisados nesse universo. De fato, de acordo com o estudo de caso a mobilidade social e a desorganização ambiental, incitam uma diminuição intrínseca do controle social, seja ele formal ou informal. Ocasionalmente maior dificuldade no controle dos múltiplos fatores que influenciam a conduta desviante.

As crianças e os adolescentes do Brasil possuem em seu favor uma gama de direitos e garantias, portanto como prevê o ECA, Estado, comunidade e família deveriam atuar de forma conjunta a fim de que se efetive os direitos e a existência digna de cada criança e adolescente, o que não se confirma na prática.

Por fim, conclui-se que mesmo diante do avanço das legislações brasileiras com o

objetivo de garantir direitos às crianças e aos adolescentes, as decisões do governo brasileiro ainda não se mostram efetivas quanto às políticas públicas capazes de restaurar a situação individual de cada um, o que contribui e alicerça confirmando todas as abordagens estudadas, fazendo com que facilite que essas crianças e adolescentes sejam alcançados em maior proporção pelos fatores criminógenos do que pelos programas e ações estatais de inclusão social e melhorias socioambientais.

REFERÊNCIAS

AMIM, Andréa Rodrigues. *Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: Introdução à sociologia do direito penal*. 6 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2005.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 02 nov. 2013.

CERVINI, Raul. *Os processos de descriminalização*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

CORREIO BRAZILIENSE. Um problema estrutural. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/especiais/lixao-da-estrutural/>. Acesso em: 01 out 2014.

COSTA, Álvaro Mayrink da. *Raízes da sociedade criminógena*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

FARIAS, Paulo José Leite. *respeito as funções urbanísticas e a prevenção da criminalidade urbana: uma visão integrada à luz da Escola de Chicago*. *Direito Público*, Porto Alegre, v.4, n.15, p. 90. Jan./mar. 2007.

FERNANDES, Newton e FERNANDES, Valter. *Criminologia integrada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FONSECA, Antonio Cesar Lima da. *Direitos da criança e do adolescente*. São Paulo: Atlas, 2011.

FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. *Espaço urbano e criminalidade: Lições da Escola de Chicago*. São Paulo: IBCCrim, 2002.

GOMES, Luiz Flávio. *Urbanização Desordenada + Miséria = Criminalidade*. 2002.

LEAL, Alberto Aziz; BASTOS NETO, Osvaldo. *A criminalidade nas favelas brasileiras, a luz da teoria da desorganização social: Um estudo sobre o controle criminoso interno nas comunidades pelo tráfico de drogas, devido à consequência da segregação*. 2013. Disponível em: http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=9988. Acesso em: 25 set. 2014.

MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. São Paulo: Manole, 2003.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Ensino Fundamental de nove anos: passo a passo da implantação*. Brasília, 2009. Disponível em: <

file:///C:/Users/User/Downloads/passopasso9anos.pdf>. Acesso em: 01 out 2014.

MOLINA, Antônio Garcia Pablo de. e GOMES, Luiz Flavio. *Criminologia: Introdução aos seus fundamentos teóricos*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

Plano físico e social de relocação e reassentamento das famílias beneficiárias do projeto integrado vila estrutural. Brasília, 2008. Disponível em:<http://www.adasa.df.gov.br/images/stories/anexos/licitacoes/brasiliasustentavel/bsbConc042012/PLANO_%20REASS_%20IN.pdf>. Acesso em: 01 out 2014

SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente em conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente e ato infracional: Garantias processuais e medidas socioeducativas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

VALLE, Fernanda do. *Tô fora: o adolescente fora da lei: O retorno da segregação*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.